

Sara Cristina Sousa

35650

## Fatores de Risco e Proteção em Reclusos Criminalmente Reincidentes



Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

“The good life is one  
inspired by love  
and guided by knowledge”

(Bertrand Russel)

Sara Cristina Sousa

35650

## Fatores de Risco e Proteção em Reclusos Criminalmente Reincidentes



Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Sara Cristina Sousa

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Fatores de Risco e Proteção em Reclusos Criminalmente Reincidentes

Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de mestre em Psicologia da Justiça, sob a orientação do Prof. Doutor Pedro Cunha e do Prof. Doutor Jorge Cardoso (Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz)

## Resumo

A reincidência criminal é um fenómeno com elevada prevalência e graves consequências para a sociedade, para as potenciais vítimas e para os próprios reincidentes. Apesar do impacto social, político e económico associado à reincidência criminal, denota-se uma escassez de estudos focados na caracterização dos fatores de risco e proteção e na avaliação do nível de risco de reincidência, particularmente em Portugal. Dois fatores de risco importantes, a idade e a versatilidade criminal, também não foram ainda estudados no nosso país, não existindo investigações que averiguem a sua relação com a reincidência criminal. Neste sentido, a presente investigação tenta colmatar algumas das lacunas anteriores utilizando como amostra 73 reclusos reincidentes criminais do sexo masculino do Estabelecimento Prisional de Setúbal. O protocolo de recolha consistiu na aplicação instrumentos *HCR-20* e *SAPROF* e num formulário de recolha de dados sociodemográficos e criminais. A informação necessária foi obtida através da consulta processual dos Processos Individuais e dos Processos do Serviço de Acompanhamento de Execução de Penas referentes a cada um dos reclusos. Uma percentagem significativa da amostra apresenta um nível de risco moderado ou elevado, salientando-se como fatores de risco o uso de substâncias, a impulsividade, a ausência de empatia, a ausência de autocontrolo e a ausência de motivação para o tratamento. Foram encontradas associações negativas entre as variáveis idade aquando da primeira prisão e versatilidade criminal e a variável nível de risco de reincidência criminal. No final, são apresentadas as principais limitações da presente investigação, bem como alguns contributos e sugestões para trabalhos futuros.

*Palavras-chave:* Reincidência Criminal; Avaliação do Risco de Reincidência;  
Idade; Versatilidade Criminal.

## Abstract

Criminal recidivism is a phenomenon with high prevalence rates and serious consequences for society, potential victims and recidivists themselves. Despite the social, political and economic impact associated with recidivism, the studies that focus on characterizing the risk and protective factors and assessing the risk of recidivism are scarce, particularly in Portugal. Two important risk factors, age and criminal versatility, and their relation with recidivism, haven't been studied at all in Portugal. To that extent, this investigation tries to fill in the previous gaps in literature, using as sample 73 male recidivist inmates of the “*Estabelecimento Prisional de Setúbal*”. The data collection process consisted of filling out the risk assessment instruments *HCR-20* and *SAPROF*, along with a sociodemographic and criminal data form. The required information was obtained through every inmate's Individual Cases and Services of Sentence Execution Monitoring Cases. A significant percentage of the sample has a moderate or high risk of recidivism, with substance use, impulsiveness, lack of empathy, lack of self-control and lack of motivation for treatment being some of the risk factors more commonly found. There were negative associations found between the variables age of first arrest and criminal versatility and the variable risk of recidivism. Finally, the main limitations of this investigation are present, as well as some of its contributions and future works suggestions.

*Keywords:* Criminal Recidivism; Recidivism Risk Assessment; Age, Criminal Versatility.

## **Agradecimentos**

A realização desta dissertação dependeu da ajuda e colaboração de um conjunto de pessoas que contribuíram com toda a sua experiência e sabedoria.

Os primeiros agradecimentos são para os meus dois orientadores, o Professor Doutor Jorge Cardoso e o Professor Doutor Pedro Cunha, pela disponibilidade, paciência, confiança e apoio durante a realização deste estudo.

Agradeço ainda a todos os professores que cruzaram o meu caminho, que me ensinaram a crescer e contribuíram não só para a minha formação académica, mas também para moldar a pessoa que me tornei.

À DGRSP, por autorizar o presente estudo, à Dra. Manuela Moura, Adjunta da Direção do Estabelecimento Prisional de Setúbal e a todos os que trabalham nesse mesmo EP e que, de alguma forma, ajudaram à realização desta dissertação, pela sua disponibilidade, simpatia e colaboração.

À minha colega de curso, Inês Rodrigues, que se tornou uma amiga para a vida, obrigada pelos desabafos, pela partilha de ideias, pela infinita paciência e, acima de tudo, por toda a alegria e boa disposição.

À minha querida amiga e afilhada, Inês Oliveira, que desde há tanto tempo está comigo a partilhar os bons e os maus momentos. Agradeço todos estes anos de amizade, com a certeza de que haverão muitos mais pela frente.

À minha família e, em particular, aos meus pais e irmã, pelo apoio incansável ao longo de todo este percurso. Obrigada pelas brincadeiras, risadas e também por tantas vezes estarem lá para ouvir as minhas angústias e desabafos.

Por fim, mas definitivamente não menos importante, obrigada ao meu namorado, o meu sol e estrelas. Obrigada por me levatares quando caio, por teres sempre uma palavra amiga. Obrigada por todo o carinho, por todas os risos e por todas as lágrimas também. Obrigada por aturares tantas birras e disparates com um sorriso na cara e, acima de tudo, obrigada por fazeres de mim uma pessoa melhor a cada dia.

## Índice

Resumo	V
<i>Abstract</i>	VI
Agradecimentos	VII
Índice de Tabelas	XI
Introdução	1

### PARTE I – Enquadramento Teórico

---

1. Reincidência Criminal	4
1.1. Estudo da reincidência criminal	5
1.2. Reincidência criminal e reclusão em Portugal	8
2. Avaliação do Risco de Reincidência Criminal	8
2.1. Fatores de risco	10
2.1.1 Idade como fator de risco para a reincidência criminal	14
2.1.2. Versatilidade criminal como fator de risco para a reincidência criminal	17
2.2. Fatores de proteção	19
2.3. Desistência criminal	22
3. Estudos Realizados em Portugal sobre a Reincidência Criminal e Reclusão	26

## PARTE II – Estudo Experimental

---

1. Objetivos do Estudo	29
2. Método	29
2.1. Participantes	29
2.2. Instrumentos	30
2.3. Procedimento	31
2.3.1. Análise Estatística	32
3. Resultados	33
3.1. Caracterização sociodemográfica dos reclusos	33
3.2. Dados criminais e nível de risco de reincidência dos reclusos	35
3.3. Caracterização dos fatores de risco e proteção dos reclusos	36
3.4. Relações entre a idade atual e idade aquando da primeira prisão e o nível de risco de reincidência criminal	49
3.5. Diferenças no nível do risco em função da versatilidade criminal	49
3.5.1. Associação entre a versatilidade criminal e o nível de risco	50
4. Discussão	51
5. Conclusão	58
Referências Bibliográficas	61

## Índice de Tabelas

<b>Tabela 1.</b> Caraterização sociodemográfica dos reclusos	34
<b>Tabela 2.</b> Dados criminais e nível de risco de reincidência dos reclusos	36
<b>Tabela 3.</b> Caraterização dos fatores de risco dos reclusos	39
<b>Tabela 4.</b> Caraterização dos fatores de proteção dos reclusos	45
<b>Tabela 5.</b> Correlações entre a idade atual e idade aquando da primeira prisão e o nível de risco de reincidência criminal	49
<b>Tabela 6.</b> Correlação entre a versatilidade criminal e o nível de risco de reincidência criminal	50

## **Introdução**

Nas últimas décadas, o estudo da reincidência criminal e da avaliação do risco de reincidência tem vindo a ganhar destaque na comunidade científica e a desenvolver-se cada vez mais. Particularmente, a avaliação da reincidência criminal sofreu melhorias e os instrumentos de avaliação do nível do risco estão cada vez mais precisos. No entanto, a investigação nesta área é ainda primordial e mais estudos são necessários (Bonta, 2002; Lipsey & Cullen, 2007).

A importância de estudar este fenómeno deve-se ao facto de a avaliação da reincidência criminal ter repercussões nas políticas de prevenção e intervenção. Esta avaliação precisa de ser cuidadosamente estudada em cada contexto de forma a serem determinados os fatores de risco e proteção que estão presentes nas diferentes populações e grupos de ofensores. Através do estudo destes fatores é possível obter uma maior precisão na avaliação do nível de risco de reincidência criminal. A investigação nesta área providencia evidências acerca da forma como os programas de reabilitação devem ser conduzidos e em que necessidades criminógenas devem ser focados, sendo que, quanto mais informação existir acerca destas necessidades criminógenas, maior será a eficácia dos programas de intervenção aplicados nos estabelecimentos prisionais (Miller, 2006; Andrews & Bonta, 2010). A escassez de estudos no nosso país é notória e representa uma falha a ser colmatada na justiça portuguesa.

A presente dissertação tem como objetivo a caracterização dos fatores de risco e proteção numa amostra de reclusos reincidentes criminais do sexo masculino. É ainda pretendido avaliar se existem diferenças no nível de risco em função da idade (atual e à data da primeira prisão) e da versatilidade criminal (variedade de tipologias de crime no histórico criminal).

O tema da reincidência criminal tem sido alvo de escassas investigações no nosso

país sendo, contudo, de grande importância conhecer o porquê de os reclusos reincidirem criminalmente. Assim, a presente investigação pretende explorar as razões da reincidência, para que no futuro possamos mais adequadamente perceber quais as linhas que devem orientar a intervenção com os reclusos, durante o período de reclusão. A pertinência deste estudo exploratório resulta então de uma lacuna importante na investigação nesta área, verificando-se uma ausência quase total de estudos que caracterizem os fatores de risco e proteção e a reincidência criminal no contexto português.

Vários estudos (e.g. Piquero, et al., 1999; Moffitt, Caspi, Harrington, & Milne, 2002; Farrington, 2003; Kosson, Lorenz, & Newman, 2006; Koehler, Lösel, Akoensi, & Humphreys, 2013; Yonai, Levine, & Glicksohn, 2013) demonstraram a relação existente entre a idade dos ofensores e a versatilidade criminal e o seu nível de risco de reincidência criminal. É também pretendido nesta investigação averiguar as diferenças no nível do risco dos ofensores em função da sua idade aquando da primeira prisão, idade atual e a versatilidade no histórico criminal. Estes dados poderão fornecer alguns indícios da possibilidade de relação entre as variáveis idade e versatilidade criminal e o nível de risco de reincidência criminal dos ofensores.

Atendendo aos objetivos supramencionados, a presente dissertação divide-se em duas partes: o enquadramento teórico, onde será feita uma revisão do estado da arte acerca deste tema, nomeadamente no que diz respeito à reincidência criminal, à avaliação do risco de reincidência criminal, aos fatores de risco e proteção, e ainda à idade e à versatilidade criminal enquanto fatores importantes na avaliação do risco de reincidência, bem como aos estudos nesta área existentes em Portugal; e a parte experimental, onde serão expostos os resultados da investigação realizada com reclusos do sexo masculino do Estabelecimento Prisional de Setúbal, incluindo a caracterização dos seus fatores de risco e proteção, o seu nível de risco e a relação entre a idade e versatilidade criminal e o

## Fatores de Risco e Proteção na Reincidência Criminal

nível de risco de reincidência. Serão depois discutidos os resultados face à literatura anterior, apresentadas as principais conclusões e limitações do presente estudo e sugestões para investigações futuras.

## **Parte I - Enquadramento Teórico**

### **1. Reincidência Criminal**

A palavra reincidência tem origem no termo latino *recidere* que significa recaída. No contexto criminal, um indivíduo reincidente criminal é aquele que, após ter sido condenado pela prática de um crime, não é reabilitado e recai nas práticas criminais. Apesar de ser um conceito relativamente simples, na prática há divergências acerca da definição de indivíduo reincidente criminal. Alguns estudos consideram reincidentes criminais os sujeitos que praticam o mesmo tipo de crime duas vezes ou mais, enquanto outros não têm em consideração a tipologia de crime. As consequências da prática do novo crime são também tidas em conta: se em alguns estudos um reincidente criminal é aquele que comete novos crimes e é condenado a qualquer pena, outros defendem que apenas uma nova reclusão significa reincidência criminal. O desfasamento temporal entre a prática do primeiro crime e a prática do segundo também é importante, devido ao entendimento da amplitude do conceito de reabilitação, i.e., um indivíduo que pratica um crime durante o período de liberdade condicional ainda está a passar pelo processo de reabilitação e por isso não deve ser considerado reincidente? A definição mais prática e aceite na comunidade científica é aquela que define um reincidente como alguém que praticou, no mínimo pela segunda vez, um crime que teve como consequência uma nova reclusão (Maltz, 1984).

Um dos elementos-chave na reincidência criminal é o período de observação ou período de follow-up, quando se espera observar um novo ato criminal. Na investigação da reincidência criminal em estudos prospetivos, este conceito é muito importante, porque não há um período de observação padrão sendo os investigadores quem determina esse período de tempo. Períodos de observação mais longos providenciam mais oportunidades para observar atos criminais. No entanto, períodos de observação mais

curtos, apesar de limitados nesse aspecto, são menos dispendiosos. A variação dos períodos de observação entre os estudos sobre a reincidência criminal torna impossível a comparação entre os mesmos. São necessários estudos longitudinais prospectivos mais extensos para se conhecer melhor a reincidência criminal (Payne, 2007).

### **1.1. Estudo da reincidência criminal**

O estudo da reincidência criminal pretende permitir novas políticas e programas de intervenção e tratamento para os ofensores, de forma a diminuir as taxas de reincidência e crime. As investigações nesta área visam conhecer as especificidades da reincidência criminal numa dada área ou população, bem como do fenómeno em si, para que melhor possamos intervir junto dos ofensores (Falshaw et al., 2003; Andrews & Bonta, 2010). Um aspeto associado à intervenção para redução do risco de reincidência é o da prevenção do relapso (recaída em comportamentos que têm consequências negativas, quer para o indivíduo, quer para a sociedade). Trata-se de uma abordagem cognitivo-comportamental que tem por objetivo auxiliar os indivíduos a solucionarem de outra forma os problemas que surgem na sua vida, nomeadamente em circunstâncias de alto risco de relapso. Este conceito fundamenta-se em investigações cujos resultados apontaram para processos cognitivos, comportamentais e afetivos que frequentemente estão associados ao relapso, seja ele de que tipo for (adição ao jogo, uso de substâncias...). Os programas de prevenção de reincidência que têm por base este conceito pretendem ajudar o ofensor a reconhecer o seu ciclo criminoso e os indícios de que poderá estar prestes a decidir cometer um ato criminal (Dowden, Antonowicz, & Andrews, 2003).

Uma investigação americana (Langan & Levin, 2002), que estudou 272111 reclusos durante os 3 anos que sucederam a libertação, pretendeu avaliar a reincidência em quatro

formas: nova detenção, nova condenação, nova sentença de prisão e regresso à prisão (com ou sem nova sentença). Estas variáveis foram averiguadas a partir dos registos criminais dos indivíduos. A maioria dos reclusos voltou a ser detida pela prática de um novo delito (67,5%) e quase metade sofreram nova condenação por cometerem novo crime (46,9%). Um quarto dos reclusos foi sentenciado a pena de prisão por terem cometido um novo crime (25,4%) e pouco mais de metade (51,8%) regressaram à prisão, no período de 3 anos, devido a uma nova sentença de prisão, ou por violação técnica das condições de libertação. Estas taxas de reincidência são bastante elevadas demonstrando a ineficácia dos programas de reabilitação daquela altura (Langan & Levin, 2002). Por comparação, outra investigação (Durose, Cooper, & Snyder, 2014) conduzida da mesma forma com 404638 reclusos libertados em 2005 encontrou taxas muito semelhantes: 67,8% foram detidos por praticarem um novo delito e 49,7% regressaram à prisão no período de 3 anos, sendo as taxas ainda mais elevadas passados 5 anos de estudo (76,6% e 55,15%, respetivamente). Segundo os autores, estes resultados são uma clara indicação de que as políticas de reabilitação vigentes nos Estados Unidos da América poderiam ser melhoradas (Durose, Cooper, & Snyder, 2014).

Alguns estudos focaram-se na prevalência da reincidência em ofensores ou crimes específicos. No estudo de Liem, Zahn e Tichavsky (2014), as autoras pretenderam estudar a reincidência criminal em homicidas, examinando os padrões de reincidência criminal destes homicidas e avaliar se os preditores da reincidência são semelhantes aos de criminosos que cometem outros crimes, bem como estudar se a reincidência é diferente consoante os diferentes tipos de homicídio. Os resultados revelaram que, apesar de mais de metade dos ofensores ter reincidido criminalmente (54%), poucos reincidiram na prática de outro homicídio. Apesar disso, 15% da amostra reincidiu ao cometer outro crime violento. Os homicidas mais violentos, mais frequente e precocemente reincidiam

criminalmente, comparados com os que cometiam homicídios menos violentos. Por fim, os preditores da reincidência criminal gerais foram também bons preditores da reincidência criminal neste estudo (Liem, Zahn, & Tichavsky, 2014). Outros investigadores (Skeem et al., 2014) pretenderam estudar a reincidência criminal não relacionada com a tipologia de crime anterior, mas sim com as características individuais. O objetivo do estudo foi analisar as necessidades criminógenas dos ofensores que tinham algum tipo de doença mental e avaliar se as suas taxas de reincidência criminal eram mais elevadas do que as dos ofensores sem doença mental. Os ofensores com alguma perturbação do foro psicológico ou psiquiátrico apresentaram, no geral, mais fatores de risco do que os ofensores sem doença mental (e.g. mais tendências antissociais e comportamentos antissociais passados mais gravosos). Apesar de as taxas de detenção pela polícia serem iguais nos dois grupos, os ofensores com doença mental retornaram mais frequentemente à prisão, o que pode levar a uma sobrevalorização das taxas de reincidência criminal dos ofensores com doença mental. Os autores concluíram que a relação entre a doença mental e a reincidência criminal pode não ser tão direta como anteriormente pensado (Skeem et al., 2014).

Uma revisão sistemática de literatura (Lipsey & Cullen, 2007) demonstrou que, apesar de existirem programas de intervenção e reabilitação eficazes, com o potencial de reduzirem as taxas de reincidência criminal, estes não são usados nos sistemas prisionais, e os que atualmente são utilizados nem sempre produzem estes efeitos. Os estudos atuais da eficácia de programas de reabilitação podem também não mostrar os resultados reais desses mesmos programas, devido às condições em que são realizados: durante o estudo, os investigadores controlam o *setting*, treinam os profissionais para a aplicação do programa e avaliam a qualidade, o que nem sempre acontece quando estes programas continuam a ser aplicados. Os autores constataram ainda que há pouca investigação,

nomeadamente no que concerne a revisões sistemáticas de literatura, a que se possa recorrer de forma a interpretar e avaliar os resultados destes programas na redução das taxas de reincidência criminal (Lipsey & Cullen, 2007).

## **1.2. Reincidência criminal e reclusão em Portugal**

Segundo o Instituto Nacional de Estatística, no final de 2016 existiam 13779 reclusos nos estabelecimentos prisionais portugueses, sendo 12910 do sexo masculino e uma minoria, 869, do sexo feminino. De todos os reclusos existentes nos Estabelecimentos Prisionais (EP), a vasta maioria encontrava-se na faixa etária dos 25 aos 39 anos de idade (6621) e dos 40 aos 59 anos de idade (5300), encontrando-se os restantes reclusos nas faixas etárias dos 19 aos 24 anos (1058), dos 60 ou mais anos (755) e dos 16 aos 18 anos de idade (45). 11396 reclusos estavam condenados e a cumprir pena de prisão, 2117 encontravam-se em situação de prisão preventiva e 266 eram reclusos com medidas de segurança. Os reclusos condenados e a cumprir pena, na sua maioria haviam cometido crimes contra o património (3236), crimes contra as pessoas (2893) e crimes respeitantes a estupefacientes (2208), tendo os restantes reclusos cometido crimes contra a vida em sociedade (1158) e crimes contra o Estado (704) (Instituto Nacional de Estatística, 2016).

## **2. Avaliação do Risco de Reincidência Criminal**

A avaliação do risco de reincidência criminal é um processo que determina a probabilidade de um determinado indivíduo voltar a cometer um crime. Não é um conceito dicotómico, mas sim um *continuum* que vai desde o risco reduzido ao risco elevado. Esta avaliação faz-se a partir da averiguação de fatores de risco que, de acordo com a literatura, contribuem para o risco de reincidência (Conroy & Murrie, 2008).

Nem todos os indivíduos são iguais na forma como cometem crimes, não só no que

diz respeito ao número, tipo e variedade de atos antissociais e criminais, mas também nas circunstâncias que os levaram a agir dessa forma. É necessário perceber em que diferem as pessoas que cometem crimes daquelas que não cometem. Só assim é possível avaliar o risco de reincidência criminal, bem como prevenir e intervir nas situações de risco (Andrews & Bonta, 2010).

Com o propósito de perceber o que funcionava na reabilitação de indivíduos que tinham cometido crimes e, conseqüentemente, melhorar a avaliação e a gestão do risco de reincidência, Andrews e colaboradores (1990) sugeriram um modelo de gestão de risco com 3 princípios, sendo estes: o princípio do Risco, que remete para a proporcionalidade entre a intervenção reabilitativa e o risco de reincidência do indivíduo (indivíduos com risco elevado deveriam sofrer uma intervenção mais prolongada e esta deveria ser mínima para indivíduos com risco reduzido de reincidir); o princípio da Necessidade, referente à adequação da intervenção às necessidades do indivíduo (se a prática de crimes está associada ao baixo controle de impulsos, a intervenção deve centrar-se nesse fator e não noutros que não contribuíram para o maior risco de reincidência); e o princípio da Responsividade, que remete para a adequação de tratamento às características do indivíduo (no geral, se a terapia cognitivo-comportamental apresenta uma elevada taxa de sucesso no que concerne ao tratamento do alcoolismo, poderá ser essa a intervenção adequada num determinado caso; no particular, se um indivíduo for analfabeto, é necessário adequar a intervenção neste âmbito). A avaliação de risco em todas as suas dimensões torna-se então fundamental para a gestão do risco de reincidência (Andrews & Bonta, 2010).

A análise do risco de reincidência está geralmente associada à utilização de instrumentos que avaliam comportamentos ou atitudes (fatores de risco e/ou proteção) que, segundo a literatura, apontam para um reduzido ou elevado risco de reincidência ou

violência. Esta avaliação pode permitir não só conhecer o nível de risco, mas também identificar as áreas passíveis de intervenção, de modo a reduzi-lo (James, 2015).

Nas últimas décadas, foi notória a evolução no que diz respeito à avaliação do risco de reincidência criminal. A precisão da medição do risco aumentou consideravelmente, sendo as necessidades criminógenas um dos focos da avaliação de risco, e fazendo as estratégias de intervenção agora parte de alguns instrumentos de avaliação e gestão de risco. Atualmente, a avaliação de risco não passa apenas por saber qual o risco de um indivíduo reincidir e os fatores de risco e proteção a ele associados, mas também pelo que pode ser feito para reduzir esse risco (Bonta, 2002).

### **2.1. Fatores de risco**

A determinação dos fatores de risco para a reincidência criminal deve ser uma prioridade, uma vez que tem implicações monumentais para todos os profissionais nesta área, nomeadamente para aqueles que são responsáveis pela implementação e avaliação das políticas e programas de reabilitação. A literatura identificou 3 grandes domínios relacionados com o comportamento criminal: construtos estáticos ou históricos; construtos dinâmicos ou alteráveis; e construtos protetores (estáticos ou dinâmicos), relacionados com a desistência da carreira criminal (Miller, 2006).

Nos primeiros dois construtos, inserem-se os fatores de risco de reincidência ou de violência, enquanto no terceiro se inserem os fatores de proteção. Douglas, Guy, Reeves e Weir (2005), a partir da sua revisão de literatura, definiram 3 grandes grupos de fatores de risco: Itens Históricos (episódios de violência no passado, idade do sujeito no primeiro incidente violento, instabilidade nos relacionamentos amorosos, problemas no emprego, problemas com o uso de substâncias, doença mental grave, psicopatia, desajuste precoce, perturbação da personalidade e fracasso em medidas de supervisão anteriores); Itens

Clínicos (falta de *insight*, atitudes negativas, sintomas ativos de doença mental grave, impulsividade e ausência de resposta ao tratamento); e Itens de Gestão de Risco (ausência de viabilidade nos planos de tratamento, exposição a fatores desestabilizadores, falta de apoio pessoal, não adesão ao tratamento e *stress*). Os itens históricos referem-se a factos inalteráveis do passado dos indivíduos, enquanto os itens clínicos e de gestão de risco são passíveis de intervenção. Estes fatores de risco deram origem ao instrumento de avaliação de risco *HCR-20* (Douglas et al., 2005).

O estudo longitudinal prospetivo de Cambridge, iniciado em 1961, pretendia descrever o desenvolvimento do comportamento delinvente e criminal em jovens do sexo masculino de zonas urbanas, com o propósito de averiguar se este comportamento poderia ser predito, bem como explicar o despertar para a delinquência. Com este estudo era ainda pretendido averiguar se o início da delinquência estava associado à criminalidade adulta e a razão pela qual a criminalidade frequentemente termina quando os indivíduos atingem os 20 anos de idade. Nesta investigação foi medido o maior número possível de variáveis consideradas como causas ou fatores associados à delinquência e testadas hipóteses sobre os diversos mecanismos e processos que ligam os fatores de risco ao comportamento antissocial. Os resultados apontam para uma importância de certos preditores da delinquência juvenil como: comportamento antissocial em criança, impulsividade, baixas aptidões cognitivas ou insucesso escolar, pobreza, más práticas parentais e, principalmente, criminalidade na família. Juntamente com o uso de substâncias e o cometimento de delitos, estes fatores de risco são ainda preditores da continuidade da vida criminal e da agressão e violência futura. Apesar de a maioria dos delinquentes estudados se ter tornado adultos bem-sucedidos, é preciso ter em atenção que os piores ofensores tendiam a cometer crimes mais graves e não desistiam da vida criminal. Tornou-se evidente que os problemas sociais dos indivíduos estudados

eram influenciados não só pelo meio, mas também por fatores individuais, refletindo uma tendência antissocial subjacente. Todos os fatores de risco descritos no estudo de Cambridge poderiam ser reduzidos com a intervenção adequada, o que quebraria o ciclo teorizado na investigação: criança antissocial que se torna adulto antissocial, gera filhos também antissociais, devido ao impacto do fator de risco “criminalidade na família” (Farrington, 2003).

Num estudo recente, Forrest-Bank e Jenson (2015) pretenderam examinar a forma como os fatores de risco e de proteção na infância afetam o sucesso acadêmico, o uso de substâncias e a criminalidade na vida adulta. Os participantes, estudantes universitários com a idade média de 24 anos, preencheram um questionário *online* com estas variáveis e os resultados foram ao encontro das hipóteses dos investigadores: os fatores de risco que davam origem a problemas na infância e adolescência, estavam associados também a problemas na adultícia, nomeadamente ao uso de substâncias e intenções criminais. Estes resultados revelaram a necessidade de se perceber melhor a precocidade dos fatores de risco e proteção, e exatamente de que forma podem afetar a vida dos indivíduos e, mais especificamente, a criminalidade. Os autores denotaram a importância de adequar a intervenção e a prevenção de acordo com esta informação, visando reduzir o risco de reincidência e a entrada no estilo de vida criminal por parte destes indivíduos (Forrest-Bank & Jenson, 2015).

Outras investigações encontraram outros fatores associados com a criminalidade: a vinculação, sendo que os ofensores têm frequentemente uma vinculação não segura na infância, quando comparados com os não-ofensores, estando este fator relacionado com todos os tipos de criminalidade (Hamill, Newman, Todd, & Peck, 2014); crenças e cognições apoiantes da violência, visto que o facto de se perceber a violência e a agressividade como um meio para atingir os objetivos constitui um fator de risco para a

violência futura (Bowes & McMurrin, 2013); e o não-desenvolvimento moral, que segundo uma meta-análise apresenta uma relação significativa com a reincidência criminal, defendendo os autores que o julgamento moral, a empatia, a culpa e a vergonha também podem ser variáveis importantes na predição e avaliação da reincidência (Van Vugt, et al., 2011).

Andrews, Bonta e Wormith (2006) resumiram os fatores de risco com maior capacidade preditiva da reincidência criminal, denominando-os “*Central Eight*”. Dentro destes, definiram a história prévia de comportamento antissocial, padrão de personalidade antissocial, cognições antissociais e pares antissociais como pertencentes aos “*Big Four*”, sendo estes os fatores que melhor predizem o comportamento criminal do indivíduo. Os restantes quatro fatores podem ser definidos como fatores mais moderados na sua predição da reincidência criminal, pois apesar de terem associações com o risco criminal, não são tão preditivos do comportamento criminal. Estes fatores são as relações familiares e/ou conjugais, a escola e/ou trabalho, as atividades de lazer e/ou recreacionais e o abuso de substâncias. Os autores providenciaram também uma relação entre cada um destes fatores de risco e a necessidade dinâmica de cada indivíduo, em concordância com o modelo *RNR* (e.g. para o fator de risco história prévia de reincidência criminal, a necessidade dinâmica é a alteração dos comportamentos criminais prévios para comportamentos alternativos não criminais quando em situações de risco) (Andrews, Bonta & Wormith, 2006).

Por outro lado, há investigações cujos resultados contrariam o paradigma atual, relativizando a importância de certos fatores de risco, como a empatia, e provando que esta área ainda necessita de mais investigações (Vachon, Lynam, & Johnson, 2014). Recentemente, Farrington, Gaffney e Ttofi (2017) defenderam que, apesar das revisões sistemáticas de literatura e meta-análises já existentes sobre os fatores de risco para a

delinquência, violência e reincidência criminal serem importantes e valiosas, nomeadamente no que concerne a fatores de risco individuais como a baixa empatia e os maus tratos infantis, são ainda escassas. São, pois, necessárias mais investigações nesta área, designadamente mais revisões sistemáticas e meta-análises, e estudos preferencialmente de natureza longitudinal que explorem a força das relações entre os fatores de risco e as consequências para a vida dos indivíduos (Farrington, Gaffney, & Ttofi, 2017).

### ***2.1.1. Idade como fator de risco para a reincidência criminal***

Considerada uma das mais importantes investigações nesta área, o estudo de Moffitt e colaboradores (2002) pretendia verificar o efeito da idade no comportamento e carreira criminal. Este tinha como amostra os participantes do estudo longitudinal de Dunedin, iniciado em 1972, de modo a testar uma hipótese: que o comportamento antissocial que se inicia na infância (ao invés da adolescência) está associado na idade adulta à personalidade antissocial, à violência e ao comportamento antissocial grave continuado que vai, por seu lado, dar origem a desajustes no emprego, e à vitimização dos parceiros e filhos. O estudo de Moffitt e colaboradores (2002) pretendia ainda testar e refinar a taxonomia desenvolvimental do comportamento antissocial que propõe dois protótipos principais: LCP – *Life-Course-Persistent Antisocial Behaviour* (caraterísticas que remetem para comportamento antissocial grave na infância e na adolescência); e AL – *Adolescence-Limited Antisocial Behaviour* (aspetos associados à delinquência limitada à adolescência, sem caraterísticas de comportamento antissocial grave enquanto criança) (Moffitt, 1993). Os resultados obtidos corresponderam aos já esperados: os participantes categorizados como LCP continuaram antissociais na idade adulta, apresentando problemas mais graves que todos os outros grupos e uma maior probabilidade de serem

condenados na vida adulta. Cometeram também os crimes mais graves, e apresentavam maior dificuldade em desistir da vida criminal. No grupo dos classificados como AL verificou-se que os problemas não se limitaram à adolescência. Apesar de terem apresentado resultados mais positivos que os LCP e de terem tido mais oportunidades para mudar, mantiveram alguns comportamentos antissociais aos 26 anos e apresentaram mais problemas, em termos de criminalidade, quando comparados com os participantes sem comportamentos antissociais durante a infância e adolescência. Apesar de não ter sido comprovada a ideia de que os indivíduos que assumiam comportamentos antissociais na adolescência tornavam-se adultos sem problemas, estes resultados reforçam a importância de uma intervenção precoce na delinquência e no comportamento antissocial, uma vez que os participantes que apresentavam comportamentos antissociais na infância e na adolescência eram aqueles que assumiam comportamentos mais graves na adultícia (Moffitt et al., 2002).

Indo de encontro a estas evidências, Farrington (2003) constatou que a idade de início do estilo de vida criminal é tipicamente entre os 8 e os 14 anos de idade, sendo que a prevalência dos crimes e atos antissociais atinge o seu auge entre os 15 e os 19 anos. Uma idade precoce de início do cometimento de crimes prediz uma longa carreira criminal com muitos crimes cometidos. Há uma progressão no crime, sendo que os indivíduos geralmente começam com crimes menos graves, aumentando a gravidade com a idade. Para além disso, à medida que a idade aumenta (em média a partir dos 20 anos), a forma e o motivo pelo qual cometem crimes vai-se alterando: deixam de cometer crimes em grupo para os realizar de forma individual; e as motivações passam de emocionais para utilitárias. Estes dados sinalizam a importância da relação entre a idade do indivíduo e a sua carreira criminal (Farrington, 2003).

Outros estudos têm corroborado estes resultados, denotando a importância da

intervenção precoce e da prevenção dos comportamentos antissociais na infância e adolescência. Foi demonstrado que, quanto mais precoce for o cometimento do primeiro ato criminal, maior será o número de crimes futuros. Da mesma maneira, há uma proporcionalidade direta entre a gravidade de crimes cometidos no início da carreira criminal e a probabilidade de o jovem ofensor se tornar num adulto criminoso (Carkin, & Tracy, 2015). Outras investigações mostraram também que, quanto mais novo o indivíduo é quando inicia o cometimento de crimes, mais frequente e intensa a sua carreira criminal se torna (Yonai, Levine, Glicksohn, 2013).

Estudos como estes apontam para a precocidade aquando do início de comportamentos antissociais como um fator de risco importante por si só. No entanto, a idade poderá ser, de igual forma, um fator moderador na relação entre alguns fatores de risco e a reincidência criminal. Denota-se, contudo, uma escassez de investigações realizadas neste âmbito. Nos estudos de Van der Put e colaboradores (2012) e Spruit, Van der Put, Gubbels, & Bindels (2017), os resultados apontaram para uma maior eficácia ao nível da intervenção perante os comportamentos antissociais quando esta é realizada durante o início da adolescência ou durante a vida adulta. Pelo contrário, verificou-se uma menor eficácia quando a intervenção é realizada no fim da adolescência, conduzindo a uma menor redução dos níveis de reincidência criminal. Os mesmos autores teorizaram que a idade seja um fator moderador no que concerne aos fatores de risco presentes nos três grupos etários estudados (início da adolescência, meio da adolescência e adultez).

Paralelamente, vários estudos apontaram para a elevada eficácia da intervenção baseada no modelo *RNR* e no modelo cognitivo-comportamental realizada em jovens ofensores concluindo que, através deste tipo de intervenção, existe uma menor probabilidade de adoção de comportamentos antissociais futuros e entrada num estilo de vida criminal. A idade e a sua relação com os fatores de risco, a reincidência criminal e

a potencial prevenção e intervenção merecem então ser estudadas mais aprofundadamente, designadamente com o objetivo de, futuramente, reduzir a reincidência (Redondo, Sanchez-Meca, & Garrido, 1999; Clark, 2010; Koehler et al., 2013).

### ***2.1.2. Versatilidade criminal como fator de risco para a reincidência criminal***

Um dos mais importantes preditores da criminalidade futura é a criminalidade passada. Um indivíduo que cometeu vários atos antissociais ou delinquentes no passado, tem mais propensão para o fazer no futuro. O número e tipo de crimes anteriores é um dado geralmente estudado na avaliação do risco de reincidência criminal, embora certos fatores associados (e.g. período de tempo em que os crimes foram cometidos) frequentemente não sejam tidos em conta (Amirault & Lussier, 2011).

A versatilidade criminal remete para as diferentes categorias de crimes pelos quais os reclusos foram condenados. Este conceito é importante para compreender o comportamento criminal e está relacionado com a psicopatia e com a Perturbação da Personalidade Antissocial (Kosson, Lorenz, & Newman, 2006).

A este propósito, Farrington (2003) defendeu que os criminosos costumam ser mais versáteis do que especializados, i.e., costuma haver maior variedade nos crimes cometidos do que especialização num único tipo de crime (e.g. alguém que comete furtos comete também roubos e agressões, em vez de se especializar nos furtos). No entanto, após os 20 anos de idade a versatilidade criminal parece diminuir, aumentando a especialização num dado tipo de crime (Farrington, 2003).

Piquero e colaboradores (1999) fazem notar que esta especialização pode resultar de vários fatores: da prática, a qual conduz a uma melhor execução dos crimes; da opção pela prática de crimes que lhes permitam obter mais recompensas; ou da desistência de

certos tipos de crime por serem mais facilmente apanhados ou por não os conseguirem executar tão bem quanto outros. Os autores ressaltam, no entanto, a reduzida investigação nesta área e a necessidade de se perceber melhor em que maneira é que a versatilidade criminal afeta a vida criminal e vice-versa (Piquero et al., 1999).

Um estudo recente (Prell, Vitacco, & Zavodny, 2016) pretendeu avaliar o instrumento “*Iowa Violence and Victimization Instrument*” no que diz respeito à sua capacidade de avaliar o risco de reincidência. O instrumento utilizado, que continha indicadores do número e tipo de crimes e condenações passados, bem como envolvimento em gangues e idade atual, demonstrou ter uma validade preditiva consistente com as do *HCR-20* e *VRAG-R*. Os resultados sinalizaram a importância das variáveis medidas, incluindo a versatilidade criminal (Prell, Vitacco, & Zavodny, 2016).

Os resultados de um estudo efetuado com agressores sexuais (abusadores sexuais de crianças no meio intrafamiliar e extrafamiliar e violadores) demonstraram a importância da versatilidade criminal no que concerne à intervenção (Smallbone, Wheaton, & Hourigan, 2003). Verificou-se, em relação à melhoria da capacidade empática, que os ofensores que apresentam uma maior versatilidade criminal são aqueles que parecem beneficiar mais de uma intervenção centrada na melhoria da capacidade empática num contexto mais social e interpessoal (Smallbone, Wheaton, & Hourigan, 2003).

Por fim, foi realizado um estudo visando comparar as três teorias existentes nesta área de investigação: a do autocontrole, que defende que a versatilidade criminal é seguida sempre pela especialização num determinado tipo de crime; a da taxonomia desenvolvimental do comportamento antissocial de Moffitt, supramencionada, que pressupõe que os ofensores limitados à adolescência são especialistas num crime, enquanto os ofensores que levam um estilo de vida criminal são criminalmente versáteis; e a teoria ortogenética, que defende que tanto a especialização como a versatilidade estão

presentes num grande grupo de ofensores criminais. Os resultados deste trabalho apontaram para um maior risco de reincidência no grupo dos ofensores que tinham um passado criminal versátil, quando comparado com o grupo de ofensores especializado num tipo de crime. Sinalizaram ainda uma conformidade com a teoria da taxonomia desenvolvimental de Moffitt, no sentido em que os adolescentes criminalmente versáteis apresentaram um nível de risco de reincidência criminal elevado, tendo depois carreiras criminais longas, enquanto que os adolescentes especializados frequentemente desistiram da vida criminal na adultez (Yonai, Levine, & Glicksohn, 2013).

## **2.2. Fatores de proteção**

O comportamento violento é frequentemente precedido pela presença de fatores de risco e pela ausência de fatores de proteção. A avaliação dinâmica do risco de reincidência pretende avaliar o risco e planear da forma mais eficaz a intervenção. Paralelamente, é também necessário considerar não só os fatores de risco, mas também os de proteção (Robbé, Vogel, & Douglas, 2013). No entanto, na grande maioria dos estudos realizados, os instrumentos de avaliação de risco utilizados focam-se nos fatores de risco, negligenciando parcial ou totalmente os fatores de proteção. Isto pode dar origem a uma sobrevalorização do risco de violência (e.g. levar à conclusão de que o risco é elevado, quando na verdade é médio), acarretando consequências tanto para o ofensor, como para a sociedade (Miller, 2006).

Recentemente, Thornton (2013, p. 64) definiu os fatores de proteção como sendo “*os fatores sociais ou psicológicos que tornam a reincidência criminal menos provável*”. O mesmo autor distingue três grupos de fatores de proteção, nomeadamente: fatores de proteção que são o oposto dos fatores de risco; fatores de proteção que reduzem o risco mas que não estão associados a qualquer fator de risco; e fatores de proteção que só atuam

como tal no caso de fatores de risco estarem presentes (Thornton, 2013).

Outros autores (e.g. Harris & Rice, 2015) defendem que, na avaliação do risco de violência, os fatores de proteção nada mais são do que o oposto dos fatores de risco (uma vez que, por exemplo o autocontrole é um fator de proteção, enquanto que o seu inverso, impulsividade, é um fator de risco). Numa outra perspectiva, alguns autores defendem que o comportamento criminal é frequentemente precedido pela presença de fatores de risco e pela ausência de fatores de proteção, sendo que os dois conceitos não são completamente distintos um do outro, havendo um efeito de interação entre os dois (Robbé, Vogel, & Douglas, 2013).

Os resultados de estudos anteriores (Robbé, Vogel, & Douglas, 2013; Thornton, 2013) apontaram para uma importância marcada dos fatores de proteção nos indivíduos com risco de violência moderado ou elevado. Existem grandes diferenças nas taxas de reincidência entre indivíduos que têm o mesmo nível de risco, mas diferentes níveis de proteção, o que mostra que deve ser dada uma maior importância aos fatores de proteção na avaliação de risco, especialmente nos casos em que existem muitos fatores de risco (risco moderado e elevado), de modo a conseguir-se perceber qual o nível real do risco (Robbé, Vogel, & Douglas, 2013).

Vogel e colaboradores (2011) distinguem três grupos de fatores de proteção: Itens Internos (inteligência, vinculação segura na infância, empatia, capacidades e *coping* e autocontrole); Itens Motivacionais (emprego, atividades de lazer, gestão financeira, motivação para o tratamento, atitudes face à autoridade, objetivos de vida e medicação); e Itens Externos (suporte social, relação íntima, acompanhamento profissional, circunstâncias de vida e controlo externo). À exceção da inteligência e da vinculação segura na infância (que são itens históricos), os restantes itens são dinâmicos e passíveis de intervenção. Saliente-se que estes fatores de proteção vieram dar origem ao

instrumento complementar de avaliação de risco *SAPROF* (Vogel et al., 2011).

Através de uma revisão de literatura, DeMatteo, Heilbrun e Marczyk (2005) identificaram 7 fatores de proteção significativamente associados a uma redução do risco do comportamento criminal: relações familiares fortes, envolvimento na religião, participação em atividades estruturadas, exposição a modelos ou influências positivas, suporte social, emprego estável e as capacidades de leitura dos indivíduos.

Posteriormente, Thornton (2013) apontou 5 fatores de proteção, alguns dos quais sobrepostos aos anteriores: suporte social (relacionado com a supervisão e tratamento que o indivíduo recebe), rede social (relações com indivíduos pró-sociais e com boas estratégias de *coping*, bem como pelo menos uma pessoa em quem o sujeito possa confiar), atividades estruturadas de grupo (atividades positivas que englobam atividades de lazer, emprego e educação), objetivos de vida (objetivos a médio e longo prazo realistas e que permitam resistir à tentação de cometer atos que possam comprometer esses objetivos); e uma atitude esperançosa e persistente face à desistência (o indivíduo percebe a desistência da sua carreira criminal como possível e até vantajosa, mesmo quando confrontado com certos obstáculos ou dificuldades).

Apesar de o estudo de Cambridge não ter como objetivo principal a análise dos fatores de proteção, Farrington (2003) tentou perceber, no caso dos participantes que tinham um passado desfavorável mas não cometiam crimes, quais os fatores protetores para a delinquência. O autor sinalizou como fatores de proteção o facto de o indivíduo ter poucos ou nenhuns amigos aos 8 anos, ter pais sem condenações, não ter irmãos problemáticos aos 10 anos e ser tímido (embora isto atuasse como fator de proteção no caso dos rapazes que não eram agressivos e fator de risco nos rapazes que o eram) (Farrington, 2003). Alguns fatores de desistência da criminalidade identificados no estudo de Cambridge foram os sujeitos se terem casado com uma parceira pró-social e terem

mudado de local de residência (o que provavelmente se deve ao abandono do grupo de pares antissociais) (Farrington et al., 2006).

A teoria de Moffitt já referida descreveu ainda um grupo de adolescentes que nunca cometem qualquer tipo de atos delinquentes (“*abstainers*”), mesmo quando estes atos são cometidos pelos seus pares (Moffitt et al., 2002). Piquero, Brezina e Turner (2005) chegaram a algumas características que contribuem para estes adolescentes não integrarem grupos antissociais e, assim, não exibirem comportamentos antissociais por influência dos pares, nomeadamente: maior ligação com os professores (o que pode fazer com que estes indivíduos pareçam bons alunos e se tornem impopulares perante os grupos antissociais); envolvimento com pares pró-sociais (havendo menos contacto com os grupos antissociais); e a ausência de depressão ou tristeza (contrariamente ao que era esperado, os adolescentes mais deprimidos eram os que se envolviam em grupos antissociais) (Piquero, Brezina, & Turner, 2005).

### **2.3. Desistência criminal.**

Walker, Bowen e Brown (2013, p. 295) defenderam que, apesar de não existir uma definição universal para a desistência, uma definição bastante útil será “*a suspensão do comportamento violento*”. Apesar de a maioria dos ofensores pararem de cometer crimes, a desistência criminal é mal compreendida e pouco estudada. A maioria dos estudos focam-se no que propiciou o início e promoveu a continuidade da carreira criminal, e não nas razões que levaram os ofensores a deixarem o estilo de vida criminal. A relação entre os fatores de risco e de proteção e a desistência criminal ainda foi também pouco investigada, não sendo claro se a desistência ocorre quando há fatores de risco que são retirados da equação, quando estamos na presença de fatores de proteção, ou ocorre uma conjunção destas duas situações. Alguns autores sugerem que a desistência tem de ser

conceptualizada numa perspectiva interativa, uma vez que se trata de um processo dinâmico e complexo onde se incluem interações entre fatores individuais, processos cognitivos e influências sociais (Laub & Sampson, 2001; Walker, Bowen, & Brown, 2013).

Poucas são as investigações que se têm centrado nos fatores de desistência criminal, i.e., fatores de proteção que levaram à cessação do estilo de vida criminal e ao fim da reincidência. Um dos primeiros estudos deste género, realizado no final da década de 90, tinha como objetivo avaliar os fatores de desistência criminal através da análise do histórico criminal de 500 participantes do estudo anterior de Glueck e Glueck (1950, citados por Laub, Nagin, & Sampson, 1998). A informação foi recolhida através de entrevistas com os participantes e com as famílias, bem como recorrendo a outras fontes (e.g. professores, vizinhos, colegas de trabalho), e ainda através de investigação de campo com o intuito de reunir informação dos registos de agências públicas e privadas. Para cada participante, foram avaliadas as diferenças individuais, as diferenças familiares, o comportamento em adolescente, o comportamento criminal em adulto e os vínculos sociais em adulto. Os resultados apontaram para uma incapacidade de prever o comportamento criminal futuro nos jovens a partir das suas características na infância e adolescência. Através das variáveis estudadas (e.g. QI, supervisão parental), os autores não conseguiram prever o comportamento criminal futuro, o que sugere que muitos dos preditores do início e frequência da delinquência não conseguem explicar a desistência. Os autores salientaram a importância do casamento, tanto ao nível da sua qualidade, como ao nível da fase de vida em que os ofensores o concretizam. Os casamentos mais precoces e com maior qualidade tiveram um efeito preventivo crescente da reincidência criminal. Os efeitos de um casamento de qualidade demoram algum tempo a aparecer até inibirem as atividades criminais dos participantes, atuando como um fator de desistência criminal

(Laub, Nagin, & Sampson, 1998).

Noutro estudo com a mesma amostra, os mesmos autores concluíram que o crime diminui consoante a idade dos ofensores aumenta (mesmo para os ofensores mais ativos a nível criminal) e que, apesar do “pico” da idade criminal variar de acordo com o tipo de crime praticado, em todos os tipos de crime as taxas diminuem sistematicamente a partir da meia-idade. Estes resultados sugerem que processos gerais de desistência do crime iniciam-se na adultez, particularmente a partir da meia-idade (Sampson & Laub, 2003).

Com o objetivo de perceber o que faz com que um indivíduo com um nível de risco de violência elevado desista do crime, Haggard, Gumpert e Grann (2001) analisaram os fatores de desistência presentes em ofensores violentos de alto risco que não sofreram novas condenações. Apesar de estes participantes apresentarem muitos fatores de risco importantes (e.g. traços psicopáticos e severidade dos atos criminais anteriores), a razão principal da sua não-reincidência criminal foi a decisão dos participantes de terminar a carreira criminal, a qual foi baseada no *insight* que tinham das consequências negativas que o estilo de vida criminal tinha nas suas vidas (Haggard, Gumpert, & Grann, 2001).

No entanto, é de salientar que o processo de desistência da carreira criminal foi potenciado por algum acontecimento “alarmante” associado ao seu estilo de vida antissocial (e.g. internamento no hospital psiquiátrico, ou uma experiência em que os participantes estiveram muito próximos da morte). Alguns fatores que tiveram significância na desistência do crime foram o facto de os participantes se encontrarem em relações estáveis, terem crianças ao seu cuidado e a redução no consumo de drogas. É ainda de realçar que a maioria dos participantes se isolou da sociedade, uma vez que não se sentiam confortáveis ou seguros estando próximos de outras pessoas e não confiavam nas suas próprias reações perante algumas situações e também nas reações dos outros. Refira-se que, contrariamente às expetativas, o emprego e as consequências legais da

reincidência criminal não constituíram fatores de desistência. Para concluir, os participantes expressaram a grande importância da família, nomeadamente na altura em que se isolaram do resto da sociedade (Haggard, Gumpert, & Grann, 2001).

Uma investigação mais recente (Manguno-Mire et al., 2014), tinha como objetivo perceber quais os fatores associados com o sucesso na liberdade condicional (i.e., a não reincidência criminal no período de liberdade condicional), sendo que se verificou que estes indivíduos não apresentavam diferenças significativas nos fatores de risco quando comparados com os indivíduos que saíam diretamente da prisão para a liberdade. Verificou-se ainda que a reincidência criminal dos participantes era muito reduzida, sendo que o sucesso na liberdade condicional dependia de fatores protetores como os recursos financeiros (nomeadamente o facto de o participante beneficiar de um subsídio por invalidez) a ausência de perturbações da personalidade e o reduzido número de incidentes anteriores (Manguno-Mire et al., 2014).

Alguns autores (e.g. Laub & Sampson, 2001) referem as limitações metodológicas da maioria das investigações conduzidas até à data nesta área, especificamente o facto de que os estudos que abordam os fatores de desistência (ou de proteção) utilizam como fonte de informação os registos oficiais, que podem não ser uma fonte fiável. Nestes registos, podem não constar certos crimes cometidos pelos ofensores que melhoraram as suas competências criminais, escapando assim à justiça. Os ofensores podem também mudar o tipo de crime que cometem, para crimes que apresentam menor risco de deteção. É preciso também perceber se, no caso de realmente desistirem da vida criminal, os ofensores mais violentos fazem-no devido a elevadas taxas de mortalidade, por exemplo, ou se esta desistência é resultante de outros fatores (Laub & Sampson, 2001).

### **3. Estudos Realizados em Portugal sobre a Reincidência Criminal e Reclusão**

Apesar de a investigação nesta área ser escassa em Portugal, o número de estudos tem vindo progressivamente a aumentar. Uma revisão sistemática de literatura recente (Costa, Monteiro, Esgalhado, & Pereira, 2017) que teve como objetivo compreender as temáticas predominantes na investigação em contexto prisional no nosso país e identificar áreas de estudo futuras, permitiu concluir que a investigação na área da psicologia em contexto prisional português se tem centrado maioritariamente em temas da psicologia clínica [nomeadamente nas áreas da psicopatologia e perturbações da personalidade, sendo um exemplo o estudo de Moreira e Gonçalves (2010)]. Recentemente, os investigadores portugueses começaram a adaptar os instrumentos de avaliação de variáveis psicológicas para o contexto do nosso país e a avaliar a eficácia dos programas de intervenção existentes nos estabelecimentos prisionais. Os dados recolhidos são, na sua maioria, obtidos dos exclusivamente junto dos próprios reclusos, frequentemente apenas do sexo masculino, e realizados com amostras diminutas (Costa, et al., 2017).

Paralelamente, alguns estudos portugueses focaram-se na nacionalidade e etnia dos reclusos a cumprir pena em estabelecimentos prisionais portugueses (e.g. Cunha, 2010; Matos, Barbosa, Salgueiro, & Machado, 2013; Gomes & Silva, 2014). No geral, os resultados apontam para uma importância não só da raça/etnia e nacionalidade dos reclusos, mas também de fatores económicos a estes associados, que revelaram um grande impacto na decisão de iniciar e manter um estilo de vida criminal. Apesar de serem reconhecidas as maiores dificuldades que os cidadãos de minorias sociais (nomeadamente emigrantes) enfrentam, não têm havido mudanças nas políticas de imigração. São necessários mais estudos que explorem o fenómeno destas relações (Matos, Barbosa, Salgueiro, & Machado, 2013; Gomes & Silva, 2014).

Alguns investigadores colocam a hipótese de características individuais específicas

poderem estar relacionadas com o cometimento de crimes e com a reincidência ou desistência criminal. Faria, Marques e Pinto (2014) procuraram averiguar as competências de exploração de carreira em reclusos, em função de variáveis sociodemográficas. As autoras salientaram a importância da intervenção no âmbito da orientação vocacional, visto que esta intervenção poderá ir ao encontro da reinserção social e profissional e assim diminuir o risco de reincidência criminal. Concluíram que a realização de mais estudos acerca das consequências deste tipo de intervenção com reclusos em Portugal é pertinente e necessária (Faria, Marques e Pinto, 2014). Outro estudo (Barbosa e Monteiro, 2008), realizado com ofensores que cometeram crimes contra o património, teve como objetivo averiguar se os indivíduos que cometem crimes não violentos exibem um défice ao nível da função executiva. Os resultados apontaram para uma maior dificuldade dos ofensores reincidentes em aprender regras comportamentais, em substituir regras ineficazes por regras eficazes, bem como em modificar o seu comportamento de acordo com referências externas. Salientaram-se também dificuldades no planeamento eficaz de ações. Os ofensores não foram bem-sucedidos quando tiveram de se comportar de uma forma previamente estipulada em situações estruturadas, nem quando precisaram de planear de forma espontânea o seu próprio comportamento em contextos não muito estruturados. Os autores defenderam então que o défice executivo e as suas consequências (reduzida flexibilidade e autocontrolo e dificuldade em prever as consequências das suas ações) podem resultar em comportamentos mal ajustados e até criminosos (Barbosa e Monteiro, 2008).

Gonçalves e Gonçalves (2012) propuseram-se, no seu estudo exploratório, a avaliar a adaptação à prisão dos reclusos portugueses, utilizando como variáveis o número de processos disciplinares e o número de acessos dos reclusos aos serviços clínicos, bem como outros dados sociodemográficas e jurídico-penais. Os objetivos do estudo incluíam,

entre outros, identificar variáveis sociodemográficas e jurídico-penais relacionadas com a agressividade e o estilo de vida criminal (fatores de risco). Os resultados apontaram para uma elevada importância dos programas de tratamento da toxicod dependência e os programas de visitantes, uma vez que o uso de substâncias e o número reduzido de visitas estavam significativamente associados ao fracasso na adaptação à prisão e à agressividade e estilo de vida criminal, respetivamente. Os autores concluíram que a avaliação de risco deve estar sempre presente, seja para avaliar a adaptação do recluso à prisão, seja para avaliar o seu regresso à liberdade (Gonçalves e Gonçalves, 2012).

## **Parte II - Estudo Experimental**

### **1. Objetivos do Estudo**

No sentido de colmatar as lacunas da investigação nesta área, principalmente no que concerne à realidade portuguesa, os objetivos da presente investigação, realizada com reclusos reincidentes do sexo masculino do Estabelecimento Prisional de Setúbal, são:

- a) Caracterizar os fatores de risco e os fatores de proteção;
- b) Caracterizar o nível de risco;
- c) Verificar se existe uma associação entre o nível do risco e a idade atual;
- d) Verificar se existe uma associação entre o nível do risco e a idade à data da primeira prisão;
- e) Analisar se existem diferenças no nível de risco em função da versatilidade criminal.

### **2. Método**

O presente estudo segue uma metodologia exploratória, quantitativa e comparativa, sendo utilizados para os objetivos supracitados dois instrumentos de avaliação de risco devidamente validados para a população portuguesa, bem como um formulário de recolha de dados. Os instrumentos de avaliação de risco foram escolhidos pela sua fiabilidade e validação na população portuguesa. O formulário de recolha de dados complementou os instrumentos supramencionados com a informação necessária para atingir os objetivos do presente estudo.

A recolha de dados foi realizada a partir da consulta processual dos Processos Individuais e dos Processos do Serviço de Acompanhamento de Execução de Penas do Estabelecimento Prisional de Setúbal. A escolha do local deveu-se principalmente à proximidade com a área de residência e à facilidade de contactos estabelecidos com o

Estabelecimento Prisional de Setúbal.

## **2.1. Participantes**

A amostra é constituída por indivíduos reclusos reincidentes a cumprir pena no Estabelecimento Prisional de Setúbal. A reincidência criminal dos participantes teve como critério de operacionalização a existência de, pelo menos, uma condenação anterior à atual. Através do acesso à consulta processual, foi possível recolher informação referente a 73 reclusos reincidentes criminais.

## **2.2. Instrumentos**

A presente investigação foi realizada com recurso a consulta dos Processos Individuais e dos Processos do Serviço de Acompanhamento de Execução de Penas. Foram utilizados os seguintes instrumentos de avaliação de risco:

- *Historical, Clinical and Risk Management Scheme (HCR-20*; Webster, Douglas, Eaves & Hart, 1997; versão portuguesa Neves & Soeiro, 2006), com o objetivo de identificar os fatores de risco específicos que se encontravam presentes e de avaliar o nível de risco;
- *Structured Assessment of Protective Factors for Violence Risk (SAPROF*; Vogel, Ruiters, Bouman & Robbé, 2009; versão portuguesa Neves & Soeiro, 2011), tendo como objetivo complementar a avaliação do risco de reincidência através da identificação de fatores de proteção, bem como a identificação dos fatores protetivos específicos que se encontravam presentes.

O item 7 do instrumento de avaliação de risco *HCR-20* (“Psicopatia”) não foi preenchido, devido á sua cotação depender da prévia avaliação formal da psicopatia através dos instrumentos de avaliação da psicopatia *PCL-R* ou *PCL:SV*, não tendo sido

possível obter esta informação para nenhum dos participantes do estudo. Da mesma forma, o item 1 do instrumento de avaliação de risco *SAPROF* também não foi preenchido, dependendo a sua cotação da medição do quociente de inteligência através de um instrumento preciso e válido (e.g. *WAIS* ou *Kauffman*) ou do diagnóstico de Perturbação do Desenvolvimento Intelectual efetuado através dos critérios do DSM.

Não foram preenchidos os cabeçalhos dos instrumentos supramencionados, sendo utilizado um formulário de recolha de dados sociodemográficos e criminais (Anexo A) de forma a obter a informação necessária à concretização dos objetivos propostos, nomeadamente ao nível de dados sociodemográficos e das três variáveis em estudo: idade atual, idade aquando da primeira prisão e versatilidade criminal.

Relativamente ao conceito de versatilidade criminal, foram utilizados os critérios de preenchimento da *PCL-R*, que consiste numa escala de 3 níveis: 0 para não se aplica – “cometeu 3 ou menos tipos de crime”; 1 para há indícios de que se aplica - “cometeu 4 ou 5 tipos de crime”; e 2 para aplica-se “cometeu 6 ou mais tipos de crime”.

### **2.3. Procedimento**

A investigação foi devidamente autorizada pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. A utilização dos instrumentos de avaliação de risco *HCR-20* e *SAPROF* foi, de igual forma, autorizada pelas autoras da versão portuguesa de ambos os instrumentos.

O anonimato dos participantes foi garantido durante toda a investigação, sendo usadas apenas as iniciais de cada um no momento de recolha de dados. Os dados recolhidos foram analisados apenas nesta investigação e serão destruídos no prazo máximo de 2 anos após a sua conclusão. A análise e o tratamento de dados foram feitos com recuso ao *software* informático de tratamento estatístico *IBM SPSS 22.0*.

### **2.3.1. Análise Estatística**

Foram efetuados testes à normalidade da distribuição da amostra para cada uma das variáveis independentes do estudo. A normalidade não foi verificada em algumas das variáveis estudadas, no entanto, devido à amostra ser relativamente grande (superior a 30 participantes), pode-se assumir que os testes não-paramétricos e os testes paramétricos proporcionarão resultados semelhantes. Assim, foi decidido utilizar testes paramétricos para atingir os objetivos propostos, visto que a sua potência é superior à dos testes não-paramétricos (Maroco, 2010).

De forma a caracterizar a amostra utilizada no presente estudo, bem como os respetivos fatores de risco e fatores de proteção dos reclusos, foi efetuada uma análise descritiva e de frequências para cada uma das variáveis. Posteriormente, foram realizados testes de correlação de *Pearson* para verificar se existe uma associação entre as variáveis idade aquando da primeira prisão e idade atual e a variável nível de risco de reincidência criminal (como medida pelos instrumentos *HCR-20* e *SAPROF*). Por fim, foi realizada uma *Anova One-Way* para verificar se existem diferenças significativas no nível de risco em função da versatilidade criminal. Para tal, é necessário que a os grupos da variável versatilidade criminal tenham variâncias iguais (homogeneidade das variâncias) ou sejam semelhantes em tamanho. Podemos verificar que os grupos são semelhantes em tamanho, pelo que podemos avançar para a *Anova One-Way*.

### **3. Resultados**

#### **3.1. Caracterização sociodemográfica dos reclusos**

Participaram neste estudo 73 reclusos reincidentes criminais que se encontravam a cumprir pena no Estabelecimento Prisional de Setúbal (Tabela 1). Relativamente à idade atual, o recluso mais novo tinha 19 anos e o mais velho 65, aquando da recolha dos dados ( $M=38,58$ ;  $DP=10,63$ ). Quanto às faixas etárias, a maioria dos indivíduos encontra-se na faixa dos 26 aos 36 anos de idade (41,1%) e dos 37 aos 46 anos (31,5%) seguida das faixas etárias dos 47-56 anos (13,7%), dos 18 aos 25 anos (6,8%) e dos 57 aos 66 anos de idade (6,8%). No que concerne à idade aquando da primeira prisão, verificamos que o recluso que foi preso mais precocemente tinha 16 anos na altura e o que foi preso mais tardiamente tinha 55 anos de idade ( $M=26,46$ ;  $DP=9,18$ ). Relativamente às faixas etárias podemos apurar que a maioria dos reclusos foi presa pela primeira vez entre os 18 e os 25 anos de idade (62,3%), seguindo-se a faixa etária dos 26 aos 36 anos (20,3%), dos 37 aos 46 anos (13%) e dos 47 aos 56 anos (4,3%). Nesta amostra, percebemos então que a idade aquando da primeira prisão tem uma relação inversa com a primeira reclusão em si.

No que diz respeito às habilitações literárias, a maioria dos reclusos possui o ensino básico, seja o 1º, o 2º ou o 3º ciclo completo (1º ciclo – 23,9%; 2º ciclo – 32,4%; 3º ciclo – 26,8%). Alguns reclusos não têm escolaridade (8,5%) e uma minoria tem o ensino secundário completo (7%), havendo um recluso com um curso universitário (1,4%). Quanto ao estado civil dos participantes, prevalecem os participantes solteiros (74%), seguidos dos que se encontram em união de facto (13%), ou divorciados (6,8%), encontrando-se casados 4 reclusos (5,5%).

Tabela 1.

*Caraterização sociodemográfica dos reclusos*

	Amostra total ( <i>n</i> =73)			
	<i>n</i>	%	M	DP
<b>Idade atual</b>				
18-25 anos	5	6,8		
26-36 anos	30	41,1	38,58	10,63
37-46 anos	23	31,5		
47-56 anos	10	13,7		
57-66 anos	5	6,8		
<b>Idade aquando da primeira prisão</b>				
18-25 anos	43	62,3		
26-36 anos	14	20,3	26,46	9,18
37-46 anos	9	13		
47-56 anos	3	4,3		
57-66 anos	0	0		
<b>Habilitações literárias</b>				
Sem escolaridade	6	8,5		
Ensino Básico – 1º Ciclo	17	23,9		
Ensino Básico – 2º Ciclo	23	32,4		
Ensino Básico – 3º Ciclo	19	26,8		
Ensino Secundário	5	7		
Ensino Universitário	1	1,4		

Estado Civil

Solteiro	54	74
Divorciado	5	6,8
União de facto	10	13,7
Casado	4	5,5

---

### 3.2. Dados criminais e nível de risco de reincidência dos reclusos

Foram analisados também os dados criminais e o nível de risco de reincidência criminal dos participantes (Tabela 2). Em relação ao número de condenações (incluindo na contagem a condenação atual), em média os reclusos tinham 7 condenações ( $M=7,34$ ;  $DP=4,78$ ), sendo a amostra bastante diversificada como se pode verificar pelo desvio-padrão obtido. O número mínimo de condenações dos participantes foi 2, sendo 28 o máximo de condenações sofridas. Ainda assim, nesta amostra a média de reclusões por participante foi de 3 ( $M=3,24$ ;  $DP=1,83$ ). A amostra não foi tão diversificada nesta variável, sendo o mínimo de reclusões anteriores 1 e o máximo 10.

No que diz respeito à versatilidade criminal, podemos verificar que os 3 grupos apresentam taxas bastante semelhantes: 37,5% cometeram 6 ou mais tipos de crime, 31,9% cometeram 4 ou 5 tipos de crime e 30,6 cometeram 3 ou menos tipos de crime ao longo da sua carreira criminal. A especialização no crime só poderá ter acontecido no grupo que cometeu 3 ou menos tipos de crime ( $n=22$ ), sendo os restantes participantes mais criminalmente versáteis.

Por fim, relativamente ao nível de risco (avaliado através dos dois instrumentos *HCR-20* e *SAPROF*), podemos observar que a maioria dos participantes apresenta risco moderado (43,8%) ou elevado (41,1%) de voltar a reincidir criminalmente. Uma minoria (15,1%) apresenta risco baixo de reincidência criminal. Conclui-se, pois, que a larga

maioria dos participantes tem uma considerável probabilidade de voltar a cometer atos criminais quando sair da reclusão.

Tabela 2.

*Dados criminais e nível de risco de reincidência dos reclusos*

	Amostra total			
	(n=73)			
	<i>n</i>	%	M	DP
Número de condenações			7,34	4,78
Número de prisões			3,24	1,83
Versatilidade criminal				
3 ou menos tipos de crime	22	30,6		
4 ou 5 tipos de crime	23	31,9		
6 ou mais tipos de crime	27	37,5		
Nível de risco ( <i>HCR-20</i> + <i>SAPROF</i> )				
Baixo	11	15,1		
Moderado	32	43,8		
Elevado	30	41,1		

### 3.3. Caracterização dos fatores de risco e proteção dos reclusos

Quanto à caracterização dos fatores de risco (Tabela 3), relativamente ao nível da violência prévia, podemos verificar que em mais de metade dos participantes, este item está presente (56,2%), i.e., há evidências de anterior violência inequívoca/grave. A

restante amostra apresenta indícios de violência prévia menos grave (23,3%) ou ausência de violência prévia (20,5%).

No que respeita à idade precoce no primeiro incidente violento, apenas 16 indivíduos cometeram o primeiro ato violento depois dos 40 anos (ou não há conhecimento de quaisquer atos violentos) (21,9%). Os restantes indivíduos cometeram atos violentos antes de atingirem os 20 anos de idade (38,4%) ou cometeram o primeiro ato violento entre os 20 e os 40 anos (39,7%).

Relativamente à instabilidade nos relacionamentos amorosos, grande parte da amostra aparenta ter um padrão relacional relativamente estável e isento de conflitos (43,1%), aparentando os restantes participantes ter relações atuais ou anteriores possivelmente instáveis (34,7%) ou muito instáveis (22,2%).

Quanto aos problemas de emprego, os participantes estão bastante distribuídos nos 3 grupos, sendo que 22 não têm problemas de emprego (30,1%), 26 têm alguns problemas de emprego menos graves (35,6%) e os restantes 25 têm problemas de emprego graves e histórico de instabilidade a este nível (34,2%).

Em relação aos problemas com o uso de substâncias, a maioria dos participantes apresentam problemas graves neste âmbito que contribuem para o crime e têm um grande impacto nas suas vidas (52,1%). Foi averiguado que, em 16 dos participantes, o uso de substâncias era menos grave (26%) e em 19 não existiam quaisquer problemas relativos a este fator de risco (21,9%).

No que diz respeito à doença mental grave, grande parte da amostra não apresenta este fator de risco (86,3%), sendo que 7 indivíduos apresentam doença mental possível/menos grave (9,6%) e apenas 3 apresentam doença mental inequívoca/grave (4,1%).

No que concerne ao desajuste precoce, mais de metade da amostra apresentava

problemas graves antes dos 17 anos de idade, ao nível da vitimização e/ou delinquência juvenil (59,4%), sendo que 21 indivíduos apresentavam desajuste precoce menos grave (30,4%) e em apenas 7 foi verificada a ausência deste fator de risco (10,1%).

Quanto à perturbação da personalidade, esta estava ausente na maioria dos indivíduos estudados (90,4%), sendo que havia o diagnóstico de traços de perturbação da personalidade em 6 (8,2%) e apenas 1 tinha sido diagnosticado com esta perturbação (1,4%).

Para concluir os itens históricos, o fracasso em medidas de supervisão anterior estava presente em toda a amostra, sendo que este fracasso era grave em 72 indivíduos (98,6%) visto que voltaram a ser institucionalizados. Num indivíduo (1,4%), o fracasso foi considerado menos grave pois levou a uma medida menos gravosa (prisão por dias livres) e esta medida não se alterou devido a comportamentos que o indivíduo tenha adotado.

Quanto aos itens clínicos, observa-se que a maioria da amostra apresenta ausência de *insight* grave (40,3%) ou moderada (37,5%) com apenas 16 indivíduos sem problemas a este nível (22,2%).

No que toca às atitudes negativas, este fator de risco está presente também na maioria da amostra, apresentando 34 participantes crenças e atitudes antissociais graves (46,6%) e 31 participantes moderadas (42,5%), sendo que em 8 este fator de risco não se verificou (11%).

Relativamente a sintomas ativos de doença mental, 63 participantes não foram diagnosticados nem apresentam sintomas de doença mental (86,3%), sendo que a minoria apresenta sintomas menos graves (8,2%) ou graves (5,5%) atualmente.

Quanto à impulsividade, quase todos os participantes apresentam este fator de risco, revelando ausência de autocontrolo possível (47,9%) ou grave (47,9%), com apenas 3 participantes (4,1%) a exibirem ausência de impulsividade.

Relativamente à ausência de resposta ao tratamento, uma minoria dos participantes adere ao tratamento efetuado no estabelecimento prisional (9,6%) demonstrando os restantes uma ausência de responsividade moderada (39,7%) ou elevada (50,7%).

Por fim, dentro dos itens de gestão de risco, podemos observar que, em relação aos planos com pouca viabilidade, mais de metade dos participantes apresentam uma probabilidade moderada de fracasso dos seus planos de reabilitação e reinserção (58,9%), com 15 participantes a apresentarem uma probabilidade elevada de fracasso destes planos (20,5%) e 15 a apresentarem uma probabilidade reduzida (20,5%), traduzindo-se esta em planos viáveis e concretos que vão de encontro a objetivos de vida positivos.

Quanto à exposição a fatores desestabilizadores, a maioria dos participantes tem uma probabilidade moderada (45,2%) ou elevada (47,9%) de exposição a estes fatores, com 5 reclusos a apresentarem probabilidade reduzida (6,8%).

Em relação à falta de apoio pessoal, esta não se verifica em 28 participantes (38,4%), existindo, nos restantes, uma probabilidade moderada (41,1%) ou elevada (20,5%) de falta de apoio por parte da família ou rede social.

No que respeita à não adesão ao tratamento/medidas remediativas, a maioria da amostra apresenta probabilidade moderada (54,8%) ou elevada (38,4%) de não adesão, com 5 participantes a apresentarem probabilidade reduzida (6,8%). Finalmente, em relação ao *stress*, a maioria dos participantes tem uma probabilidade moderada (61,6%) ou elevada (37%) de ser exposta a fatores stressantes, com apenas 1 participante a ter probabilidade reduzida (1,4%).

Tabela 3.

*Caraterização dos fatores de risco dos reclusos*

Fatores de Risco	Amostra total (n=73)	
	n	%
<b>Violência prévia</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	15	20,5
O item está possível ou parcialmente presente	17	23,3
O item está definitivamente presente	41	56,2
<b>Idade precoce no primeiro incidente violento</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	16	21,9
O item está possível ou parcialmente presente	29	39,7
O item está definitivamente presente	28	38,4
<b>Instabilidade nos relacionamentos amorosos</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	31	43,1
O item está possível ou parcialmente presente	25	34,7
O item está definitivamente presente	16	22,2
<b>Problemas de emprego</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	22	30,1
O item está possível ou parcialmente presente	26	35,6
O item está definitivamente presente	25	34,2
<b>Problemas com o uso de substâncias</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	16	21,9

## Fatores de Risco e Proteção na Reincidência Criminal

O item está possível ou parcialmente presente	19	26
O item está definitivamente presente	38	52,1
Doença mental grave		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	63	86,3
O item está possível ou parcialmente presente	7	9,6
O item está definitivamente presente	3	4,1
Desajuste precoce		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	7	10,1
O item está possível ou parcialmente presente	21	30,4
O item está definitivamente presente	41	59,4
Perturbação da personalidade		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	66	90,4
O item está possível ou parcialmente presente	6	8,2
O item está definitivamente presente	1	1,4
Fracasso em medidas de supervisão anteriores		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	0	0
O item está possível ou parcialmente presente	1	1,4
O item está definitivamente presente	72	98,6
Falta de <i>insight</i>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	16	22,2
O item está possível ou parcialmente presente	27	37,5
O item está definitivamente presente	29	40,3
Atitudes negativas		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	8	11

## Fatores de Risco e Proteção na Reincidência Criminal

O item está possível ou parcialmente presente	31	42,5
O item está definitivamente presente	34	46,6
<b>Sintomas ativos de doença mental</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	63	86,3
O item está possível ou parcialmente presente	6	8,2
O item está definitivamente presente	4	5,5
<b>Impulsividade</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	3	4,1
O item está possível ou parcialmente presente	35	47,9
O item está definitivamente presente	35	47,9
<b>Ausência de resposta ao tratamento</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	7	9,6
O item está possível ou parcialmente presente	29	39,7
O item está definitivamente presente	37	50,7
<b>Planos com pouca viabilidade</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	15	20,5
O item está possível ou parcialmente presente	43	58,9
O item está definitivamente presente	15	20,5
<b>Exposição a fatores desestabilizadores</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	5	6,8
O item está possível ou parcialmente presente	33	45,2
O item está definitivamente presente	35	47,9
<b>Falta de apoio pessoal</b>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	28	38,4

## Fatores de Risco e Proteção na Reincidência Criminal

O item está possível ou parcialmente presente	30	41,1
O item está definitivamente presente	15	20,5
Não adesão ao tratamento/medidas remediativas		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	5	6,8
O item está possível ou parcialmente presente	40	54,8
O item está definitivamente presente	28	38,4
<i>Stress</i>		
O item está definitivamente ausente ou não se aplica	1	1,4
O item está possível ou parcialmente presente	45	61,6
O item está definitivamente presente	27	37

---

Quanto aos fatores de proteção dos participantes (Tabela 4), podemos verificar que, relativamente à vinculação segura na infância, mais de metade dos reclusos tiveram, até certo ponto, uma vinculação segura com pelo menos um adulto pró-social antes dos 18 anos de idade (57,1%), em 11 reclusos esta vinculação esteve claramente presente (17,5%) e nos restantes esta vinculação não se verificou (25,4%).

No que concerne à empatia, esta está ausente numa grande percentagem de reclusos (35,6%), estando presente até certo grau em metade da amostra (50,7%) e claramente presente nos restantes participantes (13,7%).

Em relação ao *coping*, na maioria dos reclusos denota-se ausência de estratégias de *coping* eficazes (45,2%) ou apenas presentes até certo ponto (47,9%), apresentando uma minoria estratégias de *coping* eficazes que permitem resolver os problemas de forma adequada e sem usar a negação, minimização ou evitamento, por exemplo.

Quanto ao autocontrolo, podemos verificar que a maioria dos reclusos apresenta ausência de controlo de impulsos (53,4%) ou apenas tem este autocontrolo até certo grau

(42,5%), apresentando uma minoria este fator de proteção (4,1%).

No que diz respeito ao trabalho, apenas 13 reclusos têm uma situação de trabalho estável e adequada claramente presente (17,8%), sendo que na maioria esta situação de trabalho está ausente (46,6%) ou apenas presente até certo ponto (35,6%).

Relativamente às atividades de lazer, há uma prevalência de reclusos que apenas têm atividades de lazer estruturadas e adequadas presentes até certo grau (63%), tendo em conta não só a frequência destas atividades como os fatores de risco individuais (e.g. se o indivíduo apresenta problemas com o uso de substâncias quando está com os amigos e as suas atividades de lazer são realizadas com esses amigos, estas não podem ser consideradas um fator de proteção). Este fator de proteção está ausente em 21 reclusos (28,8%) e definitivamente presente em 6 (8,2%).

Quanto à gestão financeira, podemos averiguar que metade dos reclusos apresenta problemas financeiros, conotados com a ausência de rendimento estável e má gestão financeira (52,1%), em 27 reclusos verifica-se rendimento estável e boa gestão financeira até certo ponto (37%) e nos restantes este fator de proteção encontra-se claramente presente (11%).

Em relação à motivação para o tratamento, podemos verificar que esta está definitivamente presente em 10 reclusos (13,7%), sendo que nos restantes este fator de proteção só está presente até certo grau (38,4%) ou completamente ausente (47,9%).

No que concerne às atitudes face à autoridade, há uma prevalência de reclusos que não têm quaisquer atitudes positivas face à autoridade (35,6%), ou apenas as têm até certo ponto (46,6%), tendo, os restantes, atitudes positivas definitivamente presentes (17,8%).

Quanto aos objetivos de vida, a maioria dos reclusos tem objetivos de vida positivos, estruturados e viáveis claramente presentes (28,8%) ou presentes até certo grau (45,2%), sendo que 19 se demarcam pela ausência deste fator de proteção (26%). Relativamente à

medicação, este item não se aplicou a muitos dos reclusos, visto que estes não tomavam medicamentos. Dos 6 indivíduos a quem este item se aplicava, 4 tinham motivação para a toma de medicamentos presente até certo ponto e 2 não tomavam quaisquer tipos de medicamentos que deveriam tomar e não apresentavam motivação para o fazer.

No que toca à rede social, nomeadamente família e amigos dos reclusos, este fator de proteção está ausente em 18 reclusos (24,7%), estando presente até um certo grau em 42 (47,5%). Apenas 13 reclusos têm uma rede pró-social apoiante definitivamente presente nas suas vidas (17,8%).

Quanto à relação íntima, este fator de proteção está definitivamente presente (20,5%) ou presente até certo ponto (17,8%) em menos de metade da amostra, prevalecendo a ausência de uma relação estável e de boa qualidade na maioria dos reclusos (61,6%).

Quanto aos últimos três fatores de proteção, estes são influenciados pelo facto de os reclusos beneficiarem de apoio e acompanhamento dos técnicos de reinserção social depois da reclusão. Assim, em relação ao acompanhamento profissional, todos os reclusos beneficiam até certo ponto de cuidados profissionais (98,6%). Da mesma forma, em relação ao controlo externo, este também estará presente até certo grau na maioria dos reclusos (98,6%). Para terminar, todos os reclusos vão ter as suas circunstâncias de vida supervisionadas por profissionais de saúde mental até certo ponto ou vivem com outros próximos que farão essa supervisão (100%).

Tabela 4.

*Caraterização dos fatores de proteção dos reclusos*

Fatores de Proteção	Amostra total (n=73)	
	n	%
<b>Vinculação segura na infância</b>		
Não está presente	16	25,4
Pode estar presente	36	57,1
Está definitivamente ou claramente presente	11	17,5
<b>Empatia</b>		
Não está presente	26	35,6
Pode estar presente	37	50,7
Está definitivamente ou claramente presente	10	13,7
<b>Coping</b>		
Não está presente	33	45,2
Pode estar presente	35	47,9
Está definitivamente ou claramente presente	5	6,8
<b>Autocontrolo</b>		
Não está presente	34	53,4
Pode estar presente	26	42,5
Está definitivamente ou claramente presente	13	4,1
<b>Trabalho</b>		
Não está presente	34	46,6

## Fatores de Risco e Proteção na Reincidência Criminal

Pode estar presente	26	35,6
Está definitivamente ou claramente presente	13	17,8
Atividades de lazer		
Não está presente	21	28,8
Pode estar presente	46	63
Está definitivamente ou claramente presente	6	8,2
Gestão financeira		
Não está presente	38	52,1
Pode estar presente	27	37
Está definitivamente ou claramente presente	8	11
Motivação para o tratamento		
Não está presente	35	47,9
Pode estar presente	28	38,4
Está definitivamente ou claramente presente	10	13,7
Atitudes face à autoridade		
Não está presente	26	35,6
Pode estar presente	34	46,6
Está definitivamente ou claramente presente	13	17,8
Objetivos de vida		
Não está presente	19	26
Pode estar presente	33	45,2
Está definitivamente ou claramente presente	21	28,8
Medicação		
Não está presente	2	33,3

## Fatores de Risco e Proteção na Reincidência Criminal

Pode estar presente	4	66,7
Está definitivamente ou claramente presente	0	0
Rede social		
Não está presente	18	24,7
Pode estar presente	42	47,5
Está definitivamente ou claramente presente	13	17,8
Relação íntima		
Não está presente	45	61,6
Pode estar presente	13	17,8
Está definitivamente ou claramente presente	15	20,5
Acompanhamento profissional		
Não está presente	1	1,4
Pode estar presente	72	98,6
Está definitivamente ou claramente presente	0	0
Circunstâncias de vida		
Não está presente	0	0
Pode estar presente	73	100
Está definitivamente ou claramente presente	0	0
Controlo externo		
Não está presente	1	1,4
Pode estar presente	72	98,6
Está definitivamente ou claramente presente	0	0

---

### 3.4. Relações entre a idade atual e idade aquando da primeira prisão e o nível de risco de reincidência criminal

Relativamente à associação entre a idade atual, idade aquando da primeira prisão e nível de risco de reincidência criminal (Tabela 4), podemos verificar que, na presente amostra, não foi encontrada nenhuma associação entre a idade atual do recluso e o nível do risco final ( $r=-0,18$ ;  $p=0,13$ ).

Por outro lado, no que toca à idade aquando da primeira prisão, verificou-se que existia uma associação negativa com o nível de risco de reincidência criminal ( $r=-0,34$ ;  $p=0,00$ ). Apesar de esta associação ser fraca, é significativa e aponta para um aumento do nível do risco de reincidência em reclusos mais novos e uma diminuição do mesmo em reclusos mais velhos na altura da primeira prisão.

Tabela 5.

*Correlações entre a idade atual, idade aquando da primeira prisão e o nível de risco de reincidência criminal*

	Nível de risco (HCR-20 + SAPROF) ( <i>r</i> )
Idade atual	-0,18
Idade aquando da primeira prisão	-0,34**

\*\* $p < 0,01$

### 3.5. Diferenças no nível do risco em função da versatilidade criminal

Através da *Anova One-Way*, podemos verificar que não existem diferenças

estatisticamente significativas entre as médias dos grupos [ $F(2,69)=2,92$ ;  $p=0,06$ ]. Assim, não há diferenças significativas no nível do risco em função da versatilidade criminal entre todos os grupos analisados. No entanto, devido ao valor da significância ser muito próximo de 0,05, foi realizada uma análise de Post-Hoc de Bonferroni para verificar se existiam diferenças entre alguns dos grupos. A comparação *Post-Hoc* demonstrou não existirem diferenças nas médias entre nenhum dos grupos estudados.

### 3.5.1. Associação entre a versatilidade criminal e o nível de risco

Devido a não terem sido encontrados resultados significativos em relação às diferenças no nível do risco em função da versatilidade criminal, procurou-se então perceber se existe alguma associação entre a versatilidade criminal e o nível do risco de reincidência (Tabela 6). Averiguamos que existe uma associação com o nível de risco final ( $r=-0,28$ ;  $p=0,02$ ). Esta associação é fraca, mas significativa, e indica que um aumento da cotação da variável versatilidade criminal (maior diversidade de crimes cometidos) está associado a uma diminuição do risco de reincidência criminal. Da mesma forma, menor diversidade de crimes cometidos, i.e., especialização criminal, está associada a um aumento do risco de reincidência criminal nesta amostra.

Tabela 6.

*Correlação entre a versatilidade criminal e o nível de risco de reincidência criminal*

	Nível de risco (HCR-20 + SAPROF)
	(r)
Versatilidade Criminal	-0,28*

\* $p < 0,05$

#### **4. Discussão**

Apesar da relevância em estudar-se a reclusão e da importância de se perceber as razões pelas quais existe reincidência criminal após a mesma, denota-se uma escassez de estudos neste âmbito, particularmente no nosso país. Importa referir que a maioria dos trabalhos encontrados pretende avaliar a importância de um fator de risco específico e a sua relação com a reincidência criminal, existindo a necessidade de estudos longitudinais, bem como de revisões sistemáticas de literatura e meta-análises que caracterizem os fatores de risco e de proteção específicos dos reclusos que reincidem criminalmente após a reclusão.

Em Portugal, nenhum estudo com o objetivo específico de caracterizar uma amostra de reclusos portugueses em relação aos seus fatores de risco e proteção foi encontrado, o que demonstra o estágio precoce em que este tipo de investigações se encontra no nosso país. A presente investigação providencia então alguns contributos no que concerne ao desenvolvimento deste tema em Portugal.

Na amostra estudada, a maioria dos indivíduos encontra-se entre os 26 e os 46 anos de idade. Podemos verificar que a percentagem de reclusos reincidentes presos entre os 18 e os 25 anos é comparativamente reduzida, o que pode dever-se ao facto de os juízes condenarem os indivíduos mais novos a outro tipo de penas que não a reclusão. Da mesma forma, existem poucos reclusos com idade superior a 47 anos, o que pode ser explicado pela clemência dos juízes perante criminosos mais idosos (Steffensmeier, Ulmer, & Kramer, 1998). Verificamos, no entanto, que a faixa etária predominante aquando da primeira prisão é a dos 18 aos 25 anos de idade, o que aparenta ser uma contradição. Durante a análise destes casos, ficou claro que todos apresentavam indícios de terem sofrido desajuste precoce marcado pelo cometimento de atos antissociais na infância e adolescência e contactos prévios com o Sistema de Justiça. O facto de estes

perpetradores serem reincidentes criminais, mesmo numa idade tão precoce, pode ter conduzido a sentenças de pena de prisão, ao invés de outras mais leves (Roberts, 2008).

A maioria dos reclusos da amostra revela poucas habilitações literárias, havendo uma minoria com o ensino secundário completo. Este é um fator de risco aferido em vários estudos realizados anteriormente (Farrington, 2003; Anderson, 2014; Maynard, Salas-Wright, & Vaughn, 2015). Da mesma forma, a maioria dos reclusos são solteiros, algo que constitui também um fator de risco (Farrington et al., 2006; Vogel et al., 2011). Estes aspetos podem ajudar a explicar a reincidência criminal destes indivíduos. Ambos estes fatores podem ser melhor estudados em investigações futuras.

O número médio de condenações pode ser considerado elevado, em comparação com o número de prisões. Isto pode dever-se ao facto de os crimes cometidos serem, na sua maioria, de tipologia menos grave, não envolvendo violência (e.g. furtos ou condução sem habilitação legal). Nestes crimes são geralmente aplicadas penas que não contemplam a reclusão e, dessa forma, as penas anteriores foram maioritariamente mais leves (e.g. multa, trabalho a favor da comunidade). Em relação à versatilidade criminal, a maioria dos indivíduos cometeu vários tipos de crime, sendo classificado como tendo versatilidade criminal ou indícios desta. Esta versatilidade criminal poderá estar ligada à idade, como os resultados de alguns estudos sugerem (e.g. Yonai, Levine, & Glicksohn, 2013), dado que a maioria da amostra é constituída por indivíduos com idade inferior a 40 anos.

A maioria dos participantes do estudo apresenta risco moderado ou elevado de voltar a cometer atos criminais quando sair do estabelecimento prisional. Estes dados são preocupantes, no entanto, não contrariam a literatura, que não só aponta para taxas elevadas de reincidência criminal (Langan & Levin, 2002; Liem; Zahn, & Tichavisky, 2014), como refere as possíveis causas para este problema, nomeadamente ao nível da

escassez e inadequação dos programas de intervenção atualmente existentes (Lipsey & Cullen, 2007; Cullen, Jonson, & Nagin, 2011).

Esta elevada propensão para a reincidência criminal vem ao encontro dos fatores de risco analisados na presente investigação, havendo uma predominância inquietante de alguns destes fatores na população reclusa estudada. Alguns destes fatores de risco são a violência prévia, a idade precoce aquando do primeiro incidente violento, os problemas com o uso de substâncias, o desajuste precoce, a falta de *insight*, as atitudes negativas, a impulsividade, a exposição a fatores desestabilizadores e o *stress*. A maioria destes fatores de risco é dinâmica e a intervenção é possível, no entanto é improvável que esta surta efeito. Na maioria dos reclusos denota-se a ausência de resposta ao tratamento, pelo que, mesmo que os programas se foquem nas necessidades criminógenas referidas, é improvável que estejam a produzir efeitos tão positivos (Prendergast, Farabee, Cartier, & Henkin, 2002). Seria importante trabalhar alguns aspetos específicos como o uso de substâncias e a impulsividade, visto que estes se parecem encontrar diretamente associados ao cometimento de crimes violentos (Boles & Miotto, 2003; Edwards, et al., 2003; Cartier, Farabee, & Prendergast, 2006).

Por outro lado, outros fatores de risco fazem-se notar pela sua ausência nestes reclusos, nomeadamente a instabilidade nos relacionamentos amorosos, a doença mental grave e os sintomas ativos de doença mental, e a perturbação da personalidade. Em relação à instabilidade nos relacionamentos amorosos, a ausência deste fator de risco em grande parte da amostra pode dever-se à escassez de informação acerca das relações prévias, uma vez que podem ter existido relações instáveis anteriores que não constavam dos registos analisados. No que concerne aos restantes itens, a informação disponível apontou para uma taxa reduzida de incidência de doença mental, havendo apenas relato de episódios esporádicos de ataques de pânico ou depressões, mas estando estes

relacionados com a reclusão em si (e.g. devido à não concessão de liberdade condicional). Existem alguns reclusos na amostra com perturbações mentais, que se encontram medicados. Quanto à perturbação da personalidade, apenas um indivíduo se encontra diagnosticado com a mesma, estando diagnosticados com traços de perturbação da personalidade outros seis indivíduos. Estes resultados parecem contrariar alguma da literatura que refere elevadas taxas de doença mental, incluindo perturbação da personalidade nos estabelecimentos prisionais (Andreoli et al., 2014; Prins, 2014).

A literatura indica que a presença de fatores de proteção reduz o risco de reincidência criminal e pode conduzir à desistência criminal (Haggard, Gumpert, & Grann, 2001; Robbé, Vogel, & Douglas, 2013; Thornton, 2013). A ausência de alguns fatores de proteção na maioria da amostra é, então, preocupante. A vinculação segura na infância, a empatia, o *coping*, o autocontrolo, o trabalho, a gestão financeira, a motivação para o tratamento e a existência de uma relação íntima são alguns destes fatores. A maioria da amostra aparenta a ausência total ou a presença apenas parcial destes fatores de proteção. Alguns destes fatores de proteção poderiam também ser trabalhados em programas de intervenção, nomeadamente a empatia, o *coping* e o autocontrolo, aspetos que podem estar associados à reincidência em crimes violentos (Smallbone, Wheaton, & Hourigan, 2003; Flight & Forth, 2007; Turanovic & Pratt, 2013; Flexon, Meldrum, & Piquero, 2016). No entanto, o primeiro fator a ser trabalhado deveria ser a motivação para o tratamento (De Leon, et al., 2000; Prendergast, et al., 2002), facilitando esta a intervenção nas outras áreas da vida dos indivíduos e podendo diminuir o fator de risco ausência de resposta ao tratamento.

Na presente investigação, não foi encontrada uma associação entre a idade atual e o nível de risco de reincidência criminal. Apesar de a literatura sugerir uma relação inversa, i.e., consoante a idade aumenta, o nível de risco diminui (Sampson & Laub, 2003; Van

der Put et al., 2012; Spruit et al., 2017), neste estudo não foi possível apurar nenhuma associação significativa entre estas duas variáveis. Por outro lado, foi encontrada uma associação negativa entre a idade aquando da primeira prisão e o nível de risco da reincidência criminal. Nesta amostra, o risco de reincidência apresentou-se como sendo mais elevado consoante mais baixa a idade aquando da primeira prisão, o que vai ao encontro dos estudos de Farrington (2003) e Carkin e Tracy (2015) que sugerem que a idade precoce aquando do início do cometimento de crimes prediz uma carreira criminal longa e mais violenta.

Contrariamente ao esperado, não foram encontradas diferenças ao nível do risco em função da versatilidade criminal, i.e., os grupos que cotaram 0, 1 e 2 na versatilidade criminal não apresentaram diferenças entre si no que toca ao nível do risco de reincidência. Contudo, verificou-se uma associação negativa entre a versatilidade criminal e o nível de risco de reincidência, o que indica uma associação entre a especialização criminal e o aumento do risco de reincidência. Estes resultados contrariam outros estudos (Moffitt et al., 2002; Yonai, Levine, & Glicksohn, 2013), que apontaram para um maior nível de risco de reincidência criminal em indivíduos com um histórico criminal mais versátil.

Foram encontradas algumas limitações que devem ser referidas. Em primeiro lugar, a amostra é apenas constituída por reclusos do sexo masculino. Seria interessante replicar esta investigação com reclusas ou com ambos os géneros, para verificar se existem diferenças nos resultados, como sugerem algumas investigações anteriores (Freeman & Sandler, 2008; Coid et al., 2009; Voorhis, Wright, Salisbury, & Bauman, 2010), relativas à reincidência criminal.

Outra lacuna relativa também à amostra prende-se com o facto de esta ser reduzida, não sendo representativa da população prisional. Seria necessário ampliar a amostra com

reclusos de vários estabelecimentos prisionais em todo o país para se obter esta representatividade e validar os resultados encontrados.

Uma outra limitação desta investigação é o facto de não ter sido possível cotar um item de cada um dos instrumentos de avaliação de risco aplicados. O item “Psicopatia” do *HCR-20* e o item “Inteligência” do *SAPROF* não foram cotados devido a ser necessária a aplicação de outros instrumentos (que avaliam a psicopatia e o quociente de inteligência). A omissão destes dois itens pode ter limitado a avaliação de risco efetuada e, possivelmente, alterado os resultados em alguns dos reclusos. Para ultrapassar esta limitação, seria necessário entrevistar os reclusos individualmente, de forma a poderem ser aplicados os dois instrumentos em falta, algo que poderá ser efetuado num estudo futuro.

Para além disso, a recolha de dados através da consulta processual dos Processos Individuais e dos Processos de Serviço de Acompanhamento de Execução de Penas do estabelecimento prisional é limitativa, na medida em que podem existir algumas falhas na informação desses processos (e.g. alguns itens relativos à infância e adolescência dos participantes foram cotados como omissos nos instrumentos de avaliação de risco). Novamente é sugerido informação adicional obtida através de entrevistas com os reclusos, de modo a colmatar estas falhas.

Em estudos futuros sugere-se a adoção de uma metodologia longitudinal, que explore as questões aqui estudadas: a forma como a idade poderá influenciar o nível de risco de reincidência criminal; se ofensores mais criminalmente versáteis se tornam especializados num crime ou desistem da carreira criminal ou, pelo contrário, permanecem versáteis; e se os fatores de risco e proteção dinâmicos sofrem alterações de acordo com os programas aplicados nos estabelecimentos prisionais (possível perante a avaliação antes e após a entrada no programa por parte do recluso), podendo assim

## Fatores de Risco e Proteção na Reincidência Criminal

perceber-se se estão a ser aplicados os princípios do modelo *RNR* (Andrews & Bonta, 2010).

## 5. Conclusão

Não obstante as implicações sociais, políticas e económicas associadas à reincidência criminal, a investigação nesta área encontra-se ainda numa fase embrionária. A maioria dos estudos realizados, principalmente no nosso país, apresentam limitações metodológicas, nomeadamente ao nível da amostra e instrumentos utilizados. Verifica-se uma escassez de estudos acerca da reincidência criminal e dos fatores de risco e proteção no nosso país. A nível internacional, denota-se o número reduzido de investigações acerca da associação entre os dois fatores estudados (idade e versatilidade criminal) e o nível de risco de reincidência criminal. Um maior desenvolvimento da pesquisa nesta área poderá levar ao melhoramento de programas de tratamento e até a novas políticas de intervenção que provavelmente possibilitariam a diminuição da reincidência criminal e do crime em si (Falshaw et al., 2003).

Ainda assim, é possível verificar que tem havido, recentemente, um aumento do número de estudos acerca dos reclusos, da reincidência criminal e da avaliação de risco (Lipsey & Cullen, 2007). A melhoria da precisão dos instrumentos de avaliação de risco foi notória, e o facto de as estratégias de intervenção fazerem agora parte destes instrumentos demonstra a importância do desenvolvimento destas temáticas. No entanto, são ainda necessárias mais investigações, nomeadamente estudos longitudinais, revisões sistemáticas de literatura e meta-análises para melhor compreendermos a dinâmica das relações entre certos fatores de risco e de proteção e o nível de risco de reincidência criminal.

Nesta investigação, um conjunto de fatores de risco e de proteção fizeram-se notar, com uma grande percentagem da população reclusa a evidenciar os mesmos ou a sua ausência. A maioria destes fatores de risco e proteção são dinâmicos e passíveis de intervenção (Miller, 2006; Douglas et al., 2005), como é o caso do uso de substâncias, da

falta de *insight*, das atitudes negativas, da impulsividade, do *coping*, da empatia, do autocontrolo e da motivação para o tratamento. A intervenção nestas áreas específicas da vida dos indivíduos poderia traduzir-se numa diminuição do nível de risco de reincidência criminal da amostra coletiva. Devido ao facto de a maioria dos reclusos apresentar risco moderado ou elevado de reincidência criminal, uma diminuição do nível de risco através de programas de intervenção nos estabelecimentos prisionais poderia conduzir a uma diminuição do crime cometido por estes reclusos quando colocados em liberdade. Ao replicar o presente estudo noutros estabelecimentos prisionais de Portugal, poderiam ser delineadas novas estratégias de intervenção específicas que levariam a uma diminuição das taxas de reincidência criminal no nosso país.

A idade é um conceito que merece ser estudado neste âmbito, não só para melhor perceber o *onset* dos comportamentos criminais, mas também como fator de risco. É necessário investigar se indivíduos com mais idade e histórico criminal têm também um maior nível de risco de reincidência ou o oposto. É também necessário averiguar se a idade aquando da primeira prisão estará associada à reincidência criminal. Contrariamente ao que era esperado, não foi encontrada nenhuma associação entre a idade atual e o nível de risco de reincidência. Contudo, foi encontrada uma associação negativa entre a idade aquando da primeira prisão e o nível de risco. Seria pertinente verificar até que ponto estas duas variáveis estão relacionadas, e se indivíduos que cometem crimes mais precocemente nas suas vidas terão mais probabilidade de reincidir criminalmente, e optar por estilos de vida criminais como alguns estudos parecem indicar (e.g. Carkin & Tracy, 2015).

Também se verifica a necessidade de estudos que relacionem a versatilidade criminal e a reincidência. Nesta investigação, não foram encontradas diferenças significativas nas médias do nível de risco para os grupos de indivíduos com diferentes níveis de

versatilidade criminal. Estes resultados podem dever-se, no entanto, às limitações metodológicas supramencionadas, particularmente ao tamanho diminuto da amostra. A própria operacionalização do conceito também poderá ter comprometido os resultados, dado que a divisão dos indivíduos pelos diferentes grupos foi feita de acordo com os critérios de um item da *PCL-R*. Não obstante, foi encontrada uma associação negativa entre a versatilidade criminal e o nível de risco de reincidência criminal, apontando para um maior nível de risco em ofensores especializados, o que é contrário ao sugerido em investigações anteriores (e.g. Yonai, Levine, & Glicksohn, 2013). Este é um assunto que merece ser alvo de mais estudos, para que melhor se possa perceber a forma como a versatilidade no histórico criminal de um indivíduo pode ser indicativo de maior risco de reincidência criminal no futuro.

Apesar das limitações metodológicas da presente investigação, esta produziu resultados interessantes que levantam questões pertinentes. De forma a alcançar um maior desenvolvimento no estudo da reincidência criminal no nosso país, seria importante ter em consideração algumas sugestões, como a utilização de amostras mistas para verificar as diferenças de género; uma maior abrangência de estabelecimentos prisionais de todas as áreas de Portugal, de forma a obter uma amostra representativa da população reclusa; a realização de estudos longitudinais que possam explicar de melhor forma a relação entre os fatores de risco e proteção e o nível de risco de reincidência criminal; e a realização de revisões sistemáticas de literatura e meta-análises que ajudem a sistematizar os resultados de estudos anteriores e permitam perceber melhor a força da relação entre esses mesmos fatores e o nível de risco de reincidência.

### Referências Bibliográficas

- Amirault, J. & Lussier, P. (2011). Population heterogeneity, state dependence and sexual offender recidivism: The aging process and the lost predictive impact of prior criminal charges over time. *Journal of Criminal Justice*, 39(4), 344-354. doi: 10.1016/j.jcrimjus.2011.04.001
- Anderson, D. (2014). In school and out of trouble? The minimum dropout age and juvenile crime. *Review of Economics and Statistics*, 96(2), 318-331. doi: 10.2139/ssrn.1544003
- Andrews, D., & Bonta, J. (2010). Rehabilitating criminal justice policy and practice. *Psychology, Public Policy, and Law*, 16(1), 39. doi: 10.1037/a0018362
- Andrews, D., & Bonta, J. (2010). *The psychology of criminal conduct* (5<sup>th</sup> ed.). NJ: Matthew Bender & Company.
- Andrews, D., Bonta, J., & Wormith, J. (2006). The recent past and near future of risk and/or need assessment. *Crime & Delinquency*, 52(1), 7-27. doi: 10.1177/0011128705281756
- Andrews, D., Zinger, I., Hoge, R., Bonta, J., Gendreau, P., & Cullen, F. (1990). Does correctional treatment work? A clinically relevant and psychologically informed meta-analysis. *Criminology*, 28(3), 369-404. doi: 10.1111/j.1745-9125.1990.tb01330.x
- Andreoli, S., dos Santos, M., Quintana, M., Ribeiro, W., Blay, S., Taborda, J., & Mari, J. (2014). Prevalence of mental disorders among prisoners in the state of São

Paulo, Brazil. *Public Library of Science One*, 9(2), 1-7. doi:  
10.1371/journal.pone.0088836

Barbosa, M., & Monteiro, L. (2008). Recurrent criminal behavior and executive dysfunction. *The Spanish Journal of Psychology*, 11(1), 259-265.

Boles, S., & Miotto, K. (2003). Substance abuse and violence: A review of the literature. *Aggression and Violent Behavior*, 8(2), 155-174. doi: 10.1016/S1359-1789(01)00057-X

Bonta, J. (2002). Offender risk assessment: Guidelines for selection and use. *Criminal Justice and Behavior*, 29(4), 355-379. doi: 10.1177/0093854802029004002

Bowes, N., & McMurrin, M. (2013). Cognitions supportive of violence and violent behavior. *Aggression and Violent Behavior*, 18(6), 660-665. doi:  
10.1016/j.avb.2013.07.015

Carkin, D.M., & Tracy, P.E. (2015). Moffitt revisited: Delinquent and criminal career paths in the 1958 Philadelphia birth cohort. *Journal of Law & Criminal Justice*, 3(1), 14-39. doi: 10.15640/jlcj.v3n1a2

Cartier, J., Farabee, D., & Prendergast, M. (2006). Methamphetamine use, self-reported violent crime, and recidivism among offenders in California who abuse substances. *Journal of Interpersonal Violence*, 21(4), 435-445. doi:  
10.1177/0886260505285724

Clark, P. (2010). Preventing future crime with cognitive behavioral therapy. *National Institute of Justice Journal*, 265, 22-25.

Conroy, M.A., & Murrie, D.C. (2008). *Forensic assessment of violence risk: A guide for risk assessment and risk management*. NJ: John Wiley & Sons.

Costa, V., Monteiro, S., Esgalhado, G., & Pereira, H. (2017). Investigação psicológica em contexto prisional português: Uma revisão sistemática da literatura e desafios futuros para a investigação. *Psicologia*, 31(1), 49-58. doi: 10.17575/rpsicol.v31i1.1238

Cullen, F., Jonson, C., & Nagin, D. (2011). Prisons do not reduce recidivism: The high cost of ignoring science. *The Prison Journal*, 91(3), 48-65. doi: 10.1177/0032885511415224

Cunha, M. (2010). Race, Crime and Criminal Justice in Portugal. In A. Kalunta-Crumpton (Ed.), *Race, Crime And Criminal Justice: International Perspectives* (pp. 144-161). New York: Palgrave MacMillan.

De Leon, G., Melnick, G., Thomas, G., Kressel, D., & Wexler, H. (2000). Motivation for treatment in a prison-based therapeutic community. *The American Journal of Drug and Alcohol Abuse*, 26(1), 33-46. doi: 10.1081/ada-100100589

DeMatteo, D., Heilbrun, K., & Marczyk, G. (2005). Psychopathy, risk of violence, and protective factors in a noninstitutionalized and noncriminal sample. *International Journal of Forensic Mental Health*, 4(2), 147-157. doi: 10.1002/bsl.667

Douglas, K.S., Guy, L.S., Reeves, K.A., & Weir, J. (2005). *HCR-20 violence risk assessment scheme: Overview and annotated bibliography*. Mental Health, Law, and Policy Institute, Simon Fraser University, Burnaby.

- Dowden, C., Antonowicz, D., & Andrews, D.A. (2003). The effectiveness of relapse prevention with offenders: A meta-analysis. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 47(5), 516-528. doi: abs/10.1177/0306624X03253018
- Durose, M.R., Cooper, A.D., & Snyder, H.N. (2014). *Recidivism of Prisoners Released in 30 States in 2005: Patterns from 2005 to 2010*. Washington, DC: US Department of Justice, Office of Justice Programs, Bureau of Justice Statistics.
- Edwards, D., Scott, C., Yarvis, R., Paizis, C., & Panizzon, M. (2003). Impulsiveness, impulsive aggression, personality disorder, and spousal violence. *Violence and Victims*, 18(1), 3-14. doi: 10.1891/vivi.2003.18.1.3
- Falshaw, L., Bates, A., Patel, V., Corbett, C., & Friendship, C. (2003). Assessing reconviction, reoffending and recidivism in a sample of UK sexual offenders. *Legal and Criminological Psychology*, 8(2), 207-215. doi: 10.1348/135532503322362979
- Faria, L., Marques, S., & Pinto, J.C. (2014). Exploração da carreira em reclusos: A importância das características individuais. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, 15(2), 127-141.
- Farrington, D.P. (2003). Developmental and life-course criminology: Key theoretical and empirical issues-the 2002 Sutherland Award address. *Criminology*, 41(2), 221-225. doi: 10.1111/j.1745-9125.2003.tb00987.x
- Farrington, D.P. (2003). Key results from the first forty years of the Cambridge Study in delinquent development. In T.P. Thornberry & M.D. Krohn (Eds.), *Taking stock of*

*delinquency: An overview of findings from contemporary longitudinal studies* (pp. 137-184). New York: Kluwer/Plenum.

Farrington, D.P., Coid, J.W., Harnett, L.M., Jolliffe, D., Soteriou, N., Turner, R.E., & West, D.J. (2006). *Criminal Careers up to Age 50 and Life Success up to Age 48: New Findings from the Cambridge Study in Delinquent Development* (pp. 1–96). Home Office Research Study.

Farrington, D.P., Gaffney, H., & Ttofi, M.M. (2017). Systematic reviews of explanatory risk factors for violence, offending, and delinquency. *Aggression and Violent Behavior, 33*, 24-36. doi: 10.1016/j.avb.2016.11.004

Flexon, J., Meldrum, R., & Piquero, A. (2016). Low self-control and the victim–offender overlap: A gendered analysis. *Journal of Interpersonal Violence, 31*(11), 2052-2076. doi: 10.1177/0886260515572471

Flight, J., & Forth, A. (2007). Instrumentally violent youths: The roles of psychopathic traits, empathy, and attachment. *Criminal Justice and Behavior, 34*(6), 739-751. doi: 10.1177/0093854807299462

Forrest-Bank, S.S., & Jenson, J.M. (2015). The relationship among childhood risk and protective factors, racial microaggression and ethnic identity, and academic self-efficacy and antisocial behavior in young adulthood. *Children and Youth Services Review, 50*, 64-74. doi: 10.1016/j.childyouth.2015.01.005

Freeman, N.J., & Sandler, J.C. (2008). Female and male sex offenders: A comparison of recidivism patterns and risk factors. *Journal of Interpersonal Violence, 23*(10), 1394-1413. doi: 10.1177/0886260508314304

Gomes, S., & Silva, M.C. (2014). Condições e trajetórias de vida de reclusos e reclusas de etnia cigana em Portugal. *Sociologia*, (4), 77-95.

Gonçalves, L., & Gonçalves, R. (2012). Agressividade, estilo de vida criminal e adaptação à prisão. *Psicologia USP*, 23(3), 559-584. doi: 10.1590/S0103-65642012005000013

Haggard, U., Gumpert, C.H., & Grann, M. (2001). Against all odds: A qualitative follow-up study of high-risk violent offenders who were not reconvicted. *Journal of Interpersonal Violence*, 16, 1048–1065. doi: 10.1177/088626001016010005

Hamill, C.A., Newman, E., Todd, L., & Peck, D. (2014). Attachment & violent offending: A meta-analysis. *Aggression and Violent Behavior*, 19(4), 322-339. doi: 10.1016/j.avb.2014.04.007

Harris, G.T., & Rice, M.E. (2015). Progress in violence risk assessment and communication: Hypothesis versus evidence. *Behavioral Sciences & the Law*, 33, 128–145. doi: 10.1002/bsl.2157

Instituto Nacional de Estatística (2017). *Estatísticas do Crime e Justiça Criminal – 31 de dezembro de 2016*. Lisboa: INE. Retirado de [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indicadores&indOcorrCo d=0000859&contexto=bd&selTab=tab2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCo d=0000859&contexto=bd&selTab=tab2)

James, N. (2015). *Risk and Needs Assessment in the Criminal Justice System*. Washington, DC: Congressional Research Service.

Koehler, J.A., Lösel, F., Akoensi, T.D., & Humphreys, D.K. (2013). A systematic review and meta-analysis on the effects of young offender treatment programs in

Europe. *Journal of Experimental Criminology*, 9(1), 19-43. doi: 10.1007/s11292-012-9159-7

Kosson, D.S., Lorenz, A.R., & Newman, J.P. (2006). Effects of comorbid psychopathy on criminal offending and emotion processing in male offenders with antisocial personality disorder. *Journal of Abnormal Psychology*, 115(4), 798.

Langan, P.A., & Levin, D.J. (2002). Recidivism of prisoners released in 1994. *Federal Sentencing Reporter*, 15(1), 58-65. doi: 10.1525/fsr.2002.15.1.58

Laub, J.H., Nagin, D.S., & Sampson, R.J. (1998). Trajectories of change in criminal offending: Good marriages and the desistance process. *American Sociological Review*, 63, 225–238. doi: 10.2307/2657324

Laub, J.H., & Sampson, R.J. (2001). Understanding desistance from crime. *Crime and Justice*, 28, 1–69. doi: 10.1007/s11417-006-9015-7

Liem, M., Zahn, M.A., & Tichavsky, L. (2014). Criminal recidivism among homicide offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 29(14), 2630-2651. doi: 10.1177/0886260513517302

Lipsey, M.W., & Cullen, F.T. (2007). The effectiveness of correctional rehabilitation: A review of systematic reviews. *Annual Review of Law and Social Science*, 3, 297-320. doi: 10.1146/annurev.lawsocsci.3.081806.112833

Maltz, M.D. (1984). *Recidivism*. Massachusetts: Academic Press.

Manguno-Mire, G.M., Coffman, K.L., DeLand, S.M., Thompson, J.W., & Myers, L. (2014). What factors are related to success on conditional release/discharge?

Findings from the New Orleans Forensic Aftercare Clinic: 2002-2013. *Behavioral Sciences & the Law*, 32, 641–658. <http://doi.org/10.1002/bsl.2138>

Maroco, J. (2010). *Análise estatística com utilização do SPSS* (3rd ed.). Lisboa: Edições Silabo.

Matos, R., Barbosa, M., Salgueiro, G., & Machado, C. (2013). Cidadãos estrangeiros em Portugal: Migrações, crime e reclusão. *Psicologia*, 27(1), 33-45.

Maynard, B.R., Salas-Wright, C.P., & Vaughn, M.G. (2015). High school dropouts in emerging adulthood: Substance use, mental health problems, and crime. *Community Mental Health Journal*, 51(3), 289-299. doi: 10.1007/s10597-014-9760-5

Miller, H.A. (2006). A dynamic assessment of offender risk, needs, and strengths in a sample of pre-release general offenders. *Behavioral Sciences & the Law*, 24, 211–223. doi: 10.1002/bsl

Moffitt, T.E. (1993). Adolescence-limited and life-course-persistent antisocial behavior: A developmental taxonomy. *Psychological Review*, 100(4), 674. doi: 10.1037/0033-295X.100.4.674

Moffitt, T.E., Caspi, A., Harrington, H. & Milne, B.J. (2002). Males on the life-course-persistent and adolescence-limited antisocial pathways: Follow-up at age 26 years. *Development and Psychopathology*, 14, 179-207. doi: 10.1017/S0954579402001104

Moreira, N, & Gonçalves, R, (2010). Perturbação mental e ideação suicida entre reclusos preventivos. *Análise Psicológica*, 28(1), 133-148.

- Payne, J. (2007). *Recidivism in Australia: Findings and future research*. Canberra: Australian Institute of Criminology.
- Prendergast, M., Farabee, D., Cartier, J., & Henkin, S. (2002). Involuntary treatment within a prison setting: Impact on psychosocial change during treatment. *Criminal Justice and Behavior*, 29(1), 5-26. doi: 10.1177/0093854802029001002
- Piquero, A.R., Brezina, T., & Turner, M. (2005). Testing Moffitt's account of delinquency abstention. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 42(1), 27–54. doi: 10.1177/0022427804266559
- Piquero, A., Oster, R.P., Mazerolle, P., Brame, R., & Dean, C.W. (1999). Onset age and offense specialization. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 36(3), 275-299. doi: abs/10.1177/0022427899036003002
- Prins, S.J. (2014). Prevalence of mental illnesses in US state prisons: A systematic review. *Psychiatric Services*, 65(7), 862-872. doi: 10.1176/appi.ps.201300166
- Prell, L., Vitacco, M., & Zavodny, D. (2016). Predicting violence and recidivism in a large sample of males on probation or parole. *International Journal of Law and Psychiatry*, 49, 107-113. doi: 10.1016/j.ijlp.2016.08.003
- Redondo, S., Sanchez-Meca, J., & Garrido, V. (1999). The influence of treatment programmes on the recidivism of juvenile and adult offenders: An European meta-analytic review. *Psychology, Crime and Law*, 5(3), 251-278. doi: 10.1080/10683169908401769

- Robbé, M., Vogel, V., & Douglas, K. (2013). Risk factors and protective factors: A two-sided dynamic approach to violence risk assessment. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology, 24*(4), 440–457. doi: 10.1080/14789949.2013.818162
- Roberts, J. (2008). Punishing persistence: Explaining the enduring appeal of the recidivist sentencing premium. *The British Journal of Criminology, 48*(4), 468-481. doi: 10.1093/bjc/azn017
- Sampson, R.J., & Laub, J.H. (2003). Life-course desisters? Trajectories of crime among delinquent boys followed to age 70. *Criminology, 41*(3), 301–340. doi: 10.1111/j.1745-9125.2003.tb00997.x
- Skeem, J.L., Winter, E., Kennealy, P.J., Louden, J.E., & Tatar, J. R. (2014). Offenders with mental illness have criminogenic needs, too: Toward recidivism reduction. *Law and Human Behavior, 38*(3), 212-224. doi: 10.1037/lhb0000054
- Smallbone, S.W., Wheaton, J., & Hourigan, D. (2003). Trait empathy and criminal versatility in sexual offenders. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment, 15*(1), 49-60. doi: 1079-0632/03/0100-0049/0
- Spruit, A., Van der Put, C., Gubbels, J., & Bindels, A. (2017). Age differences in the severity, impact and relative importance of dynamic risk factors for recidivism. *Journal of Criminal Justice, 50*, 69-77. doi: 10.1016/j.jcrimjus.2017.04.006
- Steffensmeier, D., Ulmer, J., & Kramer, J. (1998). The interaction of race, gender, and age in criminal sentencing: The punishment cost of being young, black, and male. *Criminology, 36*(4), 763-798. doi: 10.1111/j.1745-9125.1998.tb01265.x

- Thornton, D. (2013). Implications of our developing understanding of risk and protective factors in the treatment of adult male sexual offenders. *International Journal of Behavioural Consultation and Therapy*, 8(3-4), 62–65. doi: 10.1037/h0100985
- Turanovic, J., & Pratt, T. T. (2013). The consequences of maladaptive coping: Integrating general strain and self-control theories to specify a causal pathway between victimization and offending. *Journal of Quantitative Criminology*, 29(3), 321-345. doi: 10.1007/s10940-012-9180-z
- Vachon, D., Lynam, D., & Johnson, J. (2014). The (non)relation between empathy and aggression: Surprising results from a meta-analysis. *Psychological Bulletin*, 140(3), 751.
- Van der Put, C., Stams, G., Hoeve, M., Deković, M., Spanjaard, H., van der Laan, P., & Barnoski, R. (2012). Changes in the relative importance of dynamic risk factors for recidivism during adolescence. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 56(2), 296-316. doi: 10.1177/0306624X11398462
- Van Vugt, E., Gibbs, J., Stams, G., Bijleveld, C., Hendriks, J., & van der Laan, P. (2011). Moral development and recidivism: A meta-analysis. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 55(8), 1234-1250. doi: 10.1177/0306624X11396441
- Vogel, V., Vries Robbé, M., Ruiter, C., & Bouman, Y. (2011). Assessing protective factors in forensic psychiatric practice: Introducing the SAPROF. *International Journal of Forensic Mental Health*, 10(3), 171–177. doi: 10.1080/14999013.2011.600230

Voorhis, P., Wright, E., Salisbury, E., & Bauman, A. (2010). Women's risk factors and their contributions to existing risk/needs assessment: The current status of a gender-responsive supplement. *Criminal Justice and Behavior*, 37(3), 261-288.

doi: 10.1177/0093854809357442

Walker, K., Bowen, E., & Brown, S. (2013). Psychological and criminological factors associated with desistance from violence: A review of the literature. *Aggression and Violent Behavior*, 18(2), 286–299. doi: 10.1016/j.avb.2012.11.021

Yonai, S., Levine, S., & Glicksohn, J. (2013). A national population based examination of the association between age-versatility trajectories and recidivism rates. *Journal of Criminal Justice*, 41(6), 467-476. doi: 10.1016/j.jcrimjus.2013.09.007

**Anexos**

**Anexo A**

**Formulário de recolha de dados**

Estabelecimento Prisional: \_\_\_\_\_

Data de recolha dos dados: \_\_\_\_\_

Nome (iniciais): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Idade à data da 1ª prisão: \_\_\_\_\_

Condenações (número e tipo de crime): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_